

PLANO DE TRABALHO

Administração, gestão e execução das atividades e serviços para apoio aos estudantes público-alvo da educação especial matriculados na Rede Municipal de Sorocaba, que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, necessitando de suporte para realização das atividades, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

Processo Administrativo n.º 3.828-3/2023

Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 03/2023



SUMÁRIO

| | | |
|------|---|----|
| 1. | IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO OBJETO A SER EXECUTADO | 4 |
| 1.1. | INSTITUIÇÃO PROPONENTE..... | 4 |
| 1.2. | INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES | |
| 1.3. | HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE | 4 |
| 1.4. | OBEJETO DA PARCERIA | 11 |
| 2. | ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA | 14 |
| 2.1. | PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS..... | 15 |
| 2.2. | METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS..... | 15 |
| 3. | METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS MENSUÁREIS A SEREM ATINGIDAS | 33 |
| | a) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. | 33 |
| | b) periodicidade da avaliação das metas, conforme o objeto do ajuste | 33 |
| 4. | DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS DE VERIFICAÇÃO | 39 |
| 5. | A DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA..... | 42 |
| 6. | ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO..... | 51 |
| 7. | PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO | 57 |
| 8. | MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE | 58 |
| 9. | OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS | 59 |
| 9.1. | OBJETIVOS GERAIS..... | 59 |
| 9.2. | OBJETIVOS ESPECÍFICOS..... | 60 |
| 10. | ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE | 61 |
| 11. | INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS | 73 |
| 12. | RECURSOS HUMANOS | 74 |



| | |
|---|----|
| 12.1. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS | 77 |
| 13. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO ... | 79 |
| 14. FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO..... | 80 |
| 15. AÇÕES INDISPENSÁVEIS | 82 |
| 15.1. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL | 83 |
| 15.2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO | 83 |
| 15.3. LOCAÇÃO DE VEÍCULO..... | 83 |
| 15.4. TELEFONIA MÓVEL | 84 |
| 15.5. LOCAÇÃO DE IMÓVEL..... | 84 |
| 15.6. MATERIAL GRÁFICO | 85 |
| 15.7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO..... | 85 |
| 15.8. PRONTUÁRIO..... | 86 |
| 16. OBRIGAÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... | 86 |
| 16.1. OBRIGAÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO..... | 90 |
| REFERÊNCIAS | 92 |
| ANEXO..... | 96 |



1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

| NOME DA OSC | CNPJ: |
|--|---|
| AJG – Agindo Juntos Geramos+ | 07.032.003/0001-56 |
| Endereço: Rua Humberto de Campos, 680 | Bairro: Jd Zulmira |
| Cidade/Estado: Sorocaba/SP | CEP: 18.065-205 |
| Telefone: (15) 3329-5740 | E-mail: contato@ajgsorocaba.com.br |

Web site: www.ajgsorocaba.com.br

| | |
|--|---|
| Presidente ou Representante legal da instituição: Mariana Mancio Guia | |
| Cargo: Presidente | Profissão: Psicopedagoga |
| CPF: 467.546.078-07 RG: 49.021.217 | Data de nascimento: 16/04/1999 Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Vigência do mandato da diretoria atual | De 13/10/2023 até 31/07/2025 |

1.2. INSCRIÇÕES/REGISTROS/CERTIFICAÇÕES

CREMESP nº 1008379 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATUALIZADO 2022

CRCE 0531/2014 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ATUALIZADO E VIGENTE



CNEAS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESDE 2015

SELO SOCIAL – INSTITUTO ABAÇAI BRASIL E PREFEITURA – DESDE 2014

CMAS INSCRIÇÃO Nº143 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DESDE 2014

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – 2006

1.3 . HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

“Uma história de dedicação e amor. Compromisso de ser referência, como agente transformador, desenvolvendo a melhoria de vida nas comunidades assistidas. Valores guiados por princípios de responsabilidade, motivação, respeito, ética e comprometimento.”

Essa é a AJG, fundada em 07/07/2004, a AJG nasce visando assistir, inicialmente, crianças carentes da rede pública de ensino e saúde da zona norte de Sorocaba, com a distribuição da farinha nutricional multimistura. Concomitantemente a essa ação, a associação ofereceu cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e SENAC. Mais adiante, desenvolvidas atividades como: Coletivo Jovem (em parceria com o Instituto Coca Cola Brasil), Padaria Artesanal, Confeitaria, Artesanato (pintura em tecido e crochê), Curso dos Idiomas Japonês e Inglês, Informática Básica, Metrologia, Manicure e Pedicure, Modelagem e Costura, Aulas de Ballet e Street Dance. Em 2018, a Associação participou do programa "Capacitando para Autonomia" em parceria com o Instituto Cooperforte, habilitada pelo Ministério do Trabalho no programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), ministra os cursos de Operador do Comércio em Lojas e Mercados, Assistente Administrativo, Auxiliar de Logística e Auxiliar de Produção. Também foi desenvolvido com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI (Brasília), cursos de aprendizagem na área Bancária e Administrativa (Aprendiz Bancário - Adolescentes e Jovens - Auxiliar de Escritório e Serviços Administrativos).



Em um esforço contínuo de estabelecer um vínculo salutar, contínuo e permanente com a sociedade e a comunidade, sedia-se também nas dependências o Grupo de Escoteiros Monte Serrat (com cerca de 90 participantes). Por usufruir de uma ampla estrutura de espaço físico na sede, as crianças, os adolescentes e os jovens do grupo de Escoteiros Monte Serrat podem desenvolver, todos sábados, atividades capacitatórias moral e cívicas e de habilidades diversas como por exemplo, sobrevivência na selva, primeiros socorros, cidadania, ajuda ao próximo e etc.

Ofertado o escotismo à região norte de Sorocaba, formada por mais de 200 bairros e uma população estimada em cerca de 250 mil pessoas e em parceria com a AJG, que foi essencial para que voluntários da própria comunidade, sem nunca ter contato com o "Movimento Escoteiro", realizassem a reunião de fundação em 06 de maio de 2017. Assim nasce o Grupo de Escoteiro Monte Serrat - 432/SP, que teve sua Primeira Promessa Em 02 De Julho De 2017, após um ano de planejamento do projeto. Conquista nível Diamante na atividade Scout Joti Challenger 2017, destaque em participações distritais e eventos proposto pelos Escoteiros do Brasil, em meio ano de vida conquista o título de GRUPO PADRÃO OURO. A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs).

De novembro de 2018 a fevereiro de 2019, foi realizado o Programa ACESSUAS Mundo do Trabalho, em parceria com a SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social que capacitou cerca de 700 jovens entre 14 e 24 anos, em 10 locais indicados pelos CRAS (Edital 04/2018). Desenvolvido em parceria com a SIAS, Conselho Tutelar, SOS, Ministério Público do Trabalho, o programa de Combate ao Trabalho Infantil (PETI), com acolhimento e fortalecimento de vínculos. Em maio de 2019, assumiu-se a gestão do Sabe Tudo Santa Marina em parceria com a Égide Cursos, onde foram desenvolvidos cerca de 50 cursos (do básico ao avançado) para crianças, jovens e adultos.

Sediado ainda, nas próprias dependências, o Grupo de Caminhada/Ginástica Paineiras. Um trabalho promovido em parceria com o voluntariado social circunvizinho, profissional capacitado, para ministração condutiva e assistida de



atividades físicas para cerca de 60 participantes, com ênfase na terceira idade. O que agrega melhor aptidão, disposição e benefícios psicofisiológicos para os participantes e prevenção de doenças como osteoporose. Benefícios esses que, comprovadamente pela ciência, resultam em um atravessar pela “melhor idade” de forma mais saudável e contente.

Com o evento da pandemia e o advento das ações de controle de combate a COVID 19, foi dado início a uma cascata de propostas e ações na associação para auxílio do combate, contenção e prevenção da disseminação do patógeno, bem como as atividades de cunho social auxiliar mitigatórias das necessidades de base da comunidade.

Com o apoio do Instituto Coca Cola Brasil e em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorocaba- ADES, deu-se início à 2ª (segunda) fase da campanha de prevenção e conscientização contra o COVID 19. Dentre tantas atividades, foi realizada a confecção e a doação de 4.000 (quatro mil) máscaras de tecido e 1.000 (mil) frascos de 500ml (quinhentos ml) de álcool em gel. Foram doados 1.000 (mil) kits (cada kit composto por 4 máscaras e 1 frasco de álcool em gel) através do programa "Enfrentamento da Epidemia COVID 19" do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba. Toda essa ação foi acompanhada pela campanha de promoção e conscientização da população sorocabana sobre a prevenção, reforço sobre a importância da vacinação e hábitos de higiene no combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável dos munícipes através de carro de som pelas ruas e avenidas da Zona Norte de nossa cidade, distribuição de cartazes e divulgação por outdoor (um em frente ao Shopping Cidade e outro em led na praça Dom Tadeu Strunck – ponte de Pinheiros), lugares de grande rotatividade e visibilidade da população.

Ainda, com vista na atuação responsável de prevenção, combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável da população, a AJG em parcerias com o Instituto Coca-Cola Brasil, desenvolveu e aderiu a uma plataforma específica que permitiu a conversão das aulas presenciais para o âmbito virtual assistido e supervisionado por um educador técnico-social específico.



Manteve-se assim, a continuidade dos ensinamentos mais que necessário e importante no cenário pandêmico que se instalara. Tal mudança adaptativa se sagrou de extrema importância por garantir e conferir aos alunos contemplados a continuidade de sua qualificação e crescimento acadêmico profissional. Os ganhos foram da ordem de completude e permanência no sistema educativo ao fortalecimento do vínculo do aluno com a instituição, uma colocação mais assertiva e segura no mercado de trabalho que, por sua vez, aumenta a autoestima e a autoconfiança do indivíduo. Também foram distribuídas 280 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

Com o abrandamento das medidas restritivas de combate a COVID 19, foi possibilitada a volta gradativa e segura às atividades presenciais. Com isso, foi possível acrescentar a gama de atividades oferecidas, oficinas como: Zumba, Aeróbica, Ginástica Localizada, Circuito, Alongamento e Massagem.

Com o intuito de profissionalização de adolescentes e jovens, é ofertada a Culinária Empreendedora, onde os jovens e adolescentes aprendem a confecção de doces artesanais, bolos e todo tipo de confeitaria para eventos, festas e coquetéis. É ensinado ainda gestão de negócio e marketing, para que possam se formar no curso aptos a confeccionar os doces e posicionar-se no mercado de modo eficaz e garantir uma renda.

Inaugurado ainda o dojô. Atualmente sendo ministrado o curso de judô com mais de 100 (cem) inscritos divididos em 4 (quatro) turmas com idade de 6 a 20 anos. Tal curso visa ensinar, além da aptidão física e habilidades reflexivas motoras, cidadania, ética, ajuda ao próximo e, prevenir a evasão escolar para os mais novos, bem como direcionar os mais velhos a um propósito profissional e acadêmico, contribuindo significativamente com afastamento dos jovens em idade produtiva de práticas e condutas desviantes. Sem contar o incentivo à prática de exercício físico para a prevenção de doenças, manutenção do estado saudável e promoção da saúde.

No que tange a saúde, recentemente a Associação se certificou junto a CREMESP (Conselho Regional De Medicina Do Estado De São Paulo) sob nº 1008379, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6839/80 combinado com o



artigo 1º parágrafo único do Decreto nº44.045/58. Por entender e concordar com a resolução da OMS de 1948 que define saúde como “Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”, buscou-se ativamente essa certificação com o fim de atuar também de modo contundente na formação, assessoria, gestão e cuidado da saúde. Isso tem permitido não só sonhar, mas principalmente, buscar realizar ações reais na busca de uma assistência humanizada, resolutiva, acolhedora, vinculativa e relevante na sociedade em que estamos inseridos.

Cumpre-se assim uma missão de atender a todo ser humano em contato, direta ou indiretamente, com nossos serviços, lançando uma visão holística restitutiva, capacitatória de empoderamento do indivíduo como real protagonista de sua atuação plena de cidadania íntegra. Tal visão acarretou, por exemplo, a propor e realizar a ação “AQUI TEM INCLUSÃO” na “Festa Julina Beneficente De Sorocaba”. Pela primeira vez na história da cidade foi disponibilizado uma equipe de voluntários multidisciplinar para acolher, orientar, assistir e conduzir as pessoas com deficiência que passaram pela festa, bem como seus familiares, amigos e acompanhantes; promovido na tenda da Associação a inclusão de crianças e adolescentes com e sem deficiência dentro de um espectro de naturalização das interações dos diferentes. Promovido o acesso gratuito dos PCD’s ao parque de diversões, bem como a adaptação de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Dispôs-se ainda de uma equipe permanente de libras para acolhimento da comunidade surda, tradução de shows como o dos artistas “Thiaguinho”, “Mc Hariel” e “Turma Do Pagode”, tradução e apresentação de artistas humorísticos e “Atrações Infantis” “Culturais” e “Gamer” e, dentre outras ações. Todas essas intervenções foram desenvolvidas no período de 15 (quinze) dias em parceria com a prefeitura e a AFEJUBES (Associação das Entidades Participantes da Festa Julina Beneficente de Sorocaba). Foi possível contar com mais de 60 (sessenta) voluntários compostos de jovens e universitários coordenados por uma equipe multidisciplinar constituída de Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiro, Assistente Social, Pedagogos, Psicopedagogos, Gestores e Engenheiros. Foram atendidos



mais 500 PCD's e o impacto foi em mais de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas que passaram pela festa.

Só na Sede da Associação, soma-se mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos diretamente e gera assim um impacto social de mais de 20.000 (vinte mil) pessoas da comunidade.

Em Outubro de 2022 através de Termo de Convenio juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público em cumprimento de TAC (Termos de ajuste e Conduta) inauguramos no município de Sorocaba a primeira UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL – UAI, é um serviço residencial, de caráter transitório, voltado para o público entre 10 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em uso prejudicial de álcool e outras drogas, apresentando necessidade de acolhimento devido às vulnerabilidades sociais e/ou familiares, com contínua demanda de suspensão territorial.

No mesmo ano no mês de novembro/2022 ainda assumimos mais 2 serviços na área da saúde no Município de Sorocaba através de um Termo de Convênio para Gerenciar um CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III com 5 leitos de internação, denominado como “Alegria de Viver” que tem por objetivo atender prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, e um CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGA – CAPS AD III com 8 leitos de internação, denominado como “Roda Viva”. O Centro de Atenção Psicossocial realiza atendimento diário à população que apresenta transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas. É um serviço de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar. Possui leitos de acolhimento integral, com a finalidade de cuidado, como por exemplo para desintoxicações e outras condições clínicas leves a moderadas, que necessitam de intervenções médicas e de enfermagem, além de condições psicossociais agudas que necessitem de intervenções breves da equipe multidisciplinar.



Em janeiro de 2023, através de Termo de Colaboração junto à Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba, assumimos a gestão e administração dos Centros de Educação Infantil, voltados ao atendimento de crianças de 0 à 3 anos, sendo eles: o CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”, CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues” e CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”. A AJG preza pelo atendimento humanizado e o despertar da aprendizagem através do lúdico e da interação do aluno com o meio, tendo suas práticas pautadas e norteadas pela BNCC. No mês de maio do mesmo ano, assumimos mais dois CEIs, sendo eles recém construídos e ofertando cerca de mais de 250 vagas para os estudantes da região, são eles o CEI 137 “Ambrosina Marchetti Amaral” e CEI 138 “Professora Ana Carolina Alves Martins Porto Foramiglio”.

Em paralelo ao processo de gestão dos CEIs, a AJG avançou em mais um desafio no setor de educação, agora voltado para a oferta de profissionais de apoio escolar e técnicos de enfermagem que atuam nas unidades escolares da rede municipal de Sorocaba.

Em abril de 2023, também por meio de Termo de Colaboração, iniciamos o serviço de gestão, administração e execução das atividades, através de oferta de apoio aos estudantes público-alvo da educação inclusiva matriculados na Rede Municipal de Sorocaba, que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretam dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, necessitando de suporte para realização das atividades, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

1.4. OBJETO DA PARCERIA

Administração, gestão e execução das atividades e serviços por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) doravante nomeada como Associação Agindo Juntos Geramos+ AJG, para apoio aos estudantes público-alvo da educação especial matriculados na Rede Municipal de Sorocaba, que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretam dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter



permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, necessitando de suporte para realização das atividades, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

Oferecer apoio, por meio de pessoal qualificado, doravante denominado Apoio Escolar, que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário.

Ofertar apoio, por meio de pessoal qualificado, doravante denominado Apoio Escolar com Curso de Intérprete de Libras, que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência auditiva ou surdez e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário.

Ofertar apoio, por meio de pessoal qualificado, doravante denominado Técnico de Enfermagem, para estudantes que necessitam de cuidados específicos de enfermagem durante o período de aula, tais como: manejo da DIABETES MÉLITUS, administração de medicamentos de uso contínuo mediante prescrição médica atualizada e autorização prévia da família, administração de dietas por via nasogástrica ou gastrostomia, manejo de colostomia, entre outros procedimentos que exijam a competência exclusiva deste profissional de saúde.

Ofertar apoio, por meio de pessoal qualificado, doravante denominado Enfermeiro, para estudantes que necessitam de cuidados específicos que sejam privativos ao exercício profissional do enfermeiro, e que possam ser realizados no ambiente escolar. Planejar, organizar e supervisionar o trabalho realizado pelos técnicos de enfermagem, além de planejar e executar programas de treinamento e aprimoramento dos técnicos de enfermagem, com base nas necessidades apresentadas, atualização técnica das práticas realizadas ou atualização da legislação de referência

Ofertar supervisão por territórios Oeste, Leste e Norte, doravante denominado Supervisor, com sua atuação voltada para assessorar, coordenar,



planejar de modo que seja eficiente e eficaz o papel dos profissionais atuantes nas unidades escolares.

Ofertar supervisão por territórios Oeste, Leste e Norte, doravante denominado Supervisor, com sua atuação voltada para fazer a comunicação para o setor de coberturas, a fim de sinalizar a necessidade da substituição dos profissionais faltantes nas unidades escolares com extrema urgência.

Ofertar capacitação/treinamento a própria equipe de profissionais da Educação Especial, direção e corpo pedagógico das Unidades escolares, por meio de pessoal qualificado, doravante denominados Supervisor e Enfermeiro.

Ofertar atenção as famílias dos estudantes público-alvo da educação especial, por meio de pessoal qualificado, doravante denominados Supervisor e Enfermeiro, a pedidos das Unidades escolares, por meio do acolhimento, atendimento e orientação mediante as demandas apresentadas, tendo em vista a garantia do suporte necessário e inclusão efetiva.

Ofertar espaços de reunião de equipe da educação especial, organizado por meio de pessoal qualificado, doravante denominados Supervisor e Enfermeiro, projetando o desempenho satisfatório das ações propostas.

Realizar articulações intersetoriais, quando pertinente e em conjunto as famílias e unidades educacionais, em atenção as demandas apresentadas por meio de pessoal qualificado, doravante denominados Coordenador Geral, Supervisor e Enfermeiro, garantindo o atendimento legítimo e direcionamento do cuidado com os casos atendidos.

Proposição de reunião com a Secretaria da Educação de Sorocaba (SEDU), por meio de pessoal qualificado, doravante denominados Coordenador Geral, Supervisor e Enfermeiro, ao menos quadrimestral, ou sempre que seja solicitado pela DEE, planejando a regulação das metodologias e atividades desenvolvidas.

Proposição de Encontros de Famílias dirigido por profissional qualificado, doravante denominados Supervisor e Enfermeiro, com estruturação/ordenação



por Unidades de Atendimento/Territórios, com a abordagem de temáticas variadas, ambicionando a expansão, evolução e inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial nas escolas, em seus contextos residenciais/familiares e na comunidade, trabalhando questões pertinentes ao protagonismo e efetiva garantia de direitos.

Ofertar parte administrativa, doravante denominado Auxiliar Administrativo, com sua atuação nas questões administrativas do serviço.

Todos os estudantes devem conviver e compartilhar o mesmo ambiente de ensino e aprendizagem, livres de discriminação injustas de qualquer natureza, participando e aprendendo junto dos demais. Nesse sentido, a escola inclusiva valoriza as potencialidades de cada sujeito e dá condições para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente.

O direito constitucional à educação é uma garantia universal, isto é, contempla todos os sujeitos. É dever, tanto do Estado como das famílias, fornecer às crianças e aos adolescentes meios de acesso e permanência nas escolas.

“A hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos.” Boaventura de Sousa Santos”

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades a serem executadas e sua metodologia serão aplicadas nos moldes das normas e legislações vigentes, sobretudo, citadas em edital e projeto básico, bem como em conformidade as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

“A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” Art. 53.,



2.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestar serviço de apoio especializado aos estudantes com deficiências matriculados nas escolas da Rede Municipal de Sorocaba que atenderá as especificidades de cada estudante e abrangerá as seguintes funções:

Apoio escolar:

- Recepcionar o estudante quando na sua chegada a unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o;
- Acompanhar o estudante, ao término da aula, até o local onde será entregue a pessoa por ele responsável;
- Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do estudante em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas a sala de aula, inclusive nos horários de intervalo;
- Executar apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário;
- Realizar procedimentos de aferição de glicemia e assepsias específicas de sonda, traqueal, mediante a função específica atribuída pelo cargo, (ação realizada somente por técnico em enfermagem e enfermeiro);
- Acompanhar e auxiliar o estudante nas atividades em sala de aula ou atividades extras, constantes em calendário escolar;
- Utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo estudante para alimentação e higiene;
- Zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do estudante;
- Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a



- saúde e o bem-estar do estudante;
- Comunicar aos responsáveis pela unidade educacional, quando necessário, as ocorrências relacionadas ao estudante, não se reportando diretamente a família do estudante;
 - Fazer registro de ocorrência, quando necessário, conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional;
 - Reconhecer as situações que necessitam de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela instituição educacional;
 - Cumprir o horário, estar adequadamente uniformizado e utilizar materiais de proteção e segurança na execução dos serviços;
 - Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas;
 - Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da Escola, sob a orientação da equipe gestora da unidade educacional e docente titular da turma onde a criança se encontra matriculada, realizando o apoio pedagógico das atividades propostas;
 - Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas, colocando-se a disposição ao apoio quando necessário;
 - Auxiliar o estudante parcial ou totalmente, nas atividades de manipulação de objetos, de escrita ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a independência do estudante), no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico, apenas realizando seu apoio e no desenvolvimento da autonomia dos estudantes;
 - Atuar somente com os estudantes vinculados a Divisão de Educação Especial, de acordo com a necessidade de cada um, respeitando o limite de até 03 (três) estudantes simultaneamente por período (manhã/tarde);



- Respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, saber lidar com sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde;
- Os profissionais de apoio escolar, trabalharão 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo executar suas atividades em duas unidades diferentes, de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação;
- Requisitos: Ensino Médio completo e curso de qualificação básica de profissional de apoio especializado.

Apoio Escolar com curso de Intérprete de Libras:

- Recepcionar o estudante quando na sua chegada a unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o;
- Acompanhar o estudante, ao termino da aula, até o local onde será entregue a pessoa por ele responsável;
- Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do estudante em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas a sala de aula, inclusive nos horários de intervalo;
- Executar apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário;
- Realizar procedimentos de aferição de glicemia e assepsias específicas de sonda, traqueal, mediante a função específica atribuída pelo cargo, (ação realizada somente por técnico em enfermagem e enfermeiro);
- Acompanhar e auxiliar o estudante nas atividades em sala de aula ou atividades extras, constantes em calendário escolar;
- Utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo estudante para alimentação e higiene;



- Zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do estudante;
- Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do estudante;
- Comunicar aos responsáveis pela unidade educacional, quando necessário, as ocorrências relacionadas ao estudante, não se reportando diretamente a família do estudante;
- Fazer registro de ocorrência, quando necessário, conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional;
- Reconhecer as situações que necessitam de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela instituição educacional;
- Cumprir o horário, estar adequadamente uniformizado e utilizar materiais de proteção e segurança na execução dos serviços;
- Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas;
- Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da Escola, sob a orientação da equipe gestora da unidade educacional e docente titular da turma onde a criança encontra-se matriculada, realizando o apoio pedagógico das atividades propostas;
- Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas; colocando-se a disposição ao apoio quando necessário;
- Auxiliar o estudante parcial ou totalmente, nas atividades de manipulação de objetos, de escrita ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a independência do estudante), no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico, apenas realizando seu apoio e no desenvolvimento da autonomia dos estudantes;



- Atuar somente com os estudantes vinculados a Divisão de Educação Especial, de acordo com a necessidade de cada um, respeitando o limite de até 03 (três) estudantes simultaneamente por período (manhã/tarde);
- Respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, saber lidar com sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde;
- Os profissionais de apoio escolar com capacitação em Libras, trabalharão 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo executar suas atividades em duas unidades diferentes, de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação;
- Requisitos: Ensino Médio completo e curso de qualificação básica de profissional de apoio especializado, curso de Interprete de Libras.

Supervisor:

- O Supervisor trabalhará 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com sua atuação voltada para assessorar, coordenar, planejar de modo que seja eficiente e eficaz o papel dos profissionais atuantes nas unidades escolares, fazer as coberturas necessárias dos profissionais faltantes nas unidades escolares com extrema urgência;
- Capacitação/treinamento projetado pela equipe de supervisores direcionados para equipe da educação especial, direção e corpo pedagógico;
- Supervisão/assessoramento da direção e corpo pedagógico das Unidades escolares quanto a demanda de atendimento;
- Atenção familiar por meio de acolhimento e orientação mediante as demandas apresentadas por parte das unidades educacionais, tendo em vista a garantia do suporte necessário e inclusão efetiva;
- Condução de reunião de equipe objetivando comunicar e construir, da forma mais clara possível, toda e qualquer informação e proposta de ação



relevante para o desenvolvimento do serviço;

- Articulação intersetorial, quando pertinente e em conjunto as famílias e unidades educacionais, tendo em vista a sistematização do atendimento necessário para integralidade do cuidado;
- Reunião com a SEDU, ao menos bimestral, planejando a regulação das metodologias e atividades desenvolvidas;
- Proposição de encontro de família e em aberto para participação da comunidade, com temáticas diversas correlacionadas ao objeto de parceria;
- Requisitos: Ensino Superior completo.

Coordenador Geral:

- O Coordenador Geral trabalhará 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com sua atuação voltada para coordenar, assessorar, planejar de modo que seja eficiente e eficaz a condução das ações da equipe de supervisão, que será reflexo direto na conduta dos profissionais atuantes nas unidades escolares;
- Capacitação/treinamento projetado de forma estratégica em conjunto com a equipe de supervisores a fim de aprimorar o desempenho dos profissionais;
- Atenção familiar por meio de acolhimento e orientação mediante as demandas apresentadas por parte das unidades educacionais, tendo em vista a garantia do suporte necessário e inclusão efetiva;
- Condução de reunião de equipe objetivando comunicar e construir, da forma mais clara possível, toda e qualquer informação e proposta de ação relevante para o desenvolvimento do serviço;
- Articulação intersetorial, quando pertinente e em conjunto as famílias e unidades educacionais, tendo em vista a sistematização do atendimento necessário para integralidade do cuidado;
- Reunião com a SEDU, ao menos bimestral, ou sempre que seja solicitado



pela DEE, planejando a regulação das metodologias e atividades desenvolvidas;

- Proposição de encontro de família e em aberto para participação da comunidade, com temáticas diversas correlacionadas ao objeto de parceria;
- Responsável pelo envio dos relatórios e documentos para prestação de contas do serviço prestado, além da comunicação formal através de ofícios e meios eletrônicos de comunicação;
- Requisitos: Ensino Superior completo

Técnico em Enfermagem:

- O Técnico em Enfermagem trabalhará 30 (trinta) horas semanais;
- Acompanhar o aluno de referência, pré avaliado pelo profissional enfermeiro, durante o período de aula, com a realização de atividades tais como: manejo da DIABETES MÉLITUS, administração de medicamentos de uso contínuo mediante prescrição médica atualizada e autorização prévia da família, administração de dietas por via nasogástrica ou gastrostomia, manejo de colostomia, entre outros procedimentos que exijam a competência exclusiva deste profissional de saúde.
- Reportar-se diretamente aos Enfermeiros para alinhamento de condutas e procedimentos que sejam necessários durante o período de acompanhamento aos estudantes;
- Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem.

Enfermeiro:

- O Enfermeiro trabalhará 30 (trinta) horas semanais;
- Atuará com estudantes que necessitam de cuidados específicos que sejam privativos ao exercício profissional do enfermeiro e que possam ser realizados no ambiente escolar;
- Planejar, organizar e supervisionar o serviço dos técnicos de



- enfermagem;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento dos técnicos de enfermagem;
 - Atenção familiar por meio de acolhimento e orientação mediante as demandas apresentadas por parte das unidades educacionais, tendo em vista a garantia do suporte necessário e inclusão efetiva;
 - Condução de reunião de equipe objetivando comunicar e construir, da forma mais clara possível, toda e qualquer informação e proposta de ação relevante para o desenvolvimento do serviço;
 - Articulação intersetorial, quando pertinente e em conjunto as famílias e unidades educacionais, tendo em vista a sistematização do atendimento necessário para integralidade do cuidado;
 - Reunião com a SEDU, ao menos bimestral, ou sempre que seja solicitada DEE e/ou equipe de nutrição, planejando a regulação das metodologias e atividades desenvolvidas;
 - Proposição de encontro de família e em aberto para participação da comunidade, com temáticas diversas correlacionadas ao objeto de parceria;
 - Requisitos: Curso Superior em Enfermagem.

Supervisor de RH:

- O Supervisor de RH trabalhará 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Será responsável pelo gerenciamento do quadro de funcionários previstos em plano de trabalho;
- Organização de fluxos de admissão e demissão, benefícios, medicina do trabalho, desenvolvimento de planilhas e relatórios de controle interno, gerenciar a correspondência enviada e recebida;
- Organização do setor em parceria com os auxiliares administrativos, responsável pelos serviços administrativos em geral;
- Requisitos: Ensino Superior completo;



Auxiliar administrativo:

- O Auxiliar administrativo trabalhará 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Atuará na parte administrativa com os seguintes afazeres: desenvolver planilhas e relatórios de controle, gerenciar a correspondência enviada e recebida, arquivar papéis e documentos importantes, serviços administrativos em geral;
- Requisitos: Ensino Médio completo;

Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho conforme a necessidade das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

É assegurada igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

[...] As pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza. (BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS, 2005, p. 12)

Todos os seres humanos são dotados da capacidade de aprender, especialmente com convívio social. Sendo assim, na instituição educacional, é necessário propiciar um ambiente rico e verdadeiramente estimulador de suas potencialidades, em que o/a estudante possa perceber que ele/a é um ser em constante aprendizagem e que, além disso, há sempre alguém que procura mediar o conhecimento de forma que todos/as possam ter acesso, apresentando-se como um ambiente favorecedor do desenvolvimento e da aprendizagem. Há necessidade de garantir o acesso aos espaços, aos recursos, intervenções pedagógicas e à comunicação, de maneira que se atenda às



necessidades educacionais de todos/as os/as estudantes mediante a eliminação de barreiras.

De acordo com o que preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (Art. 1). Ainda, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) garante expressamente o “direito à igualdade” (art. 5º).

A AJG conta com a construção de uma metodologia de ação com base na concepção de direitos humanos, cujo entendimento incorpora [...] conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência. (BRASIL, 2009, p. 23).

A AJG, para tanto, continuará conduzindo as atividades visando atender as especificidades dos estudantes, propiciando o protagonismo, autonomia e pleno desenvolvimento dentro de suas potencialidades. Ainda, considera o ser humano de forma integral e em sua complexidade.

As atividades envolvem a atuação no atendimento das crianças e adolescentes público-alvo da Educação Especial no ambiente escolar, garantindo as condições para acesso, participação e permanência dos estudantes, propiciando uma educação de qualidade com equidade, possibilitando a efetiva inclusão.

Ainda, relaciona-se as atividades ao processo de educar e cuidar, não se restringindo as atividades pedagógicas, mas também o cuidar como agente de bem estar e interações, como troca de experiências. Cuidar, no âmbito da educação inclusiva, significa valorizar a dignidade humana, a autonomia e o espaço acessível para a reflexão–ação. Além disso, reflete-se sobre o cuidado e a educação inclusiva, como atenção às diferenças e acolhimento do outro. Uma educação centrada no cuidado, prioriza o diálogo, preocupa-se com a vida e



reconhece a singularidade e a pluralidade dos sujeitos.

A partir de um pensamento de educação para todos, garantido pela LDB de 2015, confirma-se que a educação é:

“[...] direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo [...], de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.” (BRASIL, 2015, n.p.)

Tal ação é fundamental para a efetiva permanência dos estudantes nas unidades escolares, tendo em vista a necessidade desse atendimento para locomoção, alimentação e higiene, visando o pleno desenvolvimento do indivíduo.

Um aspecto que também precisa ser observado é a garantia da atenção individual dentro do coletivo. A promoção da autonomia e a individualização do cuidado são eixos importantes em sua priorização. “Semelhante a si mesmo por sua humanidade, diferente de si mesmo por sua singularidade pessoal e/ou cultural” (MORIN, 2015, p. 73).

“O cuidado somente surge quando a existência de alguém tem importância para mim. Passo então a dedicar-me a ele; disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seus sofrimentos e de seus sucessos, enfim, de sua vida. Cuidado significa então desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato.” (BOFF, 2014, p. 103)

Assim, é evidente a importância desse atendimento no ambiente educativo que, em parceria com a escola e família, promoverá a formação da criança e a transformação do ser natural em um ser social, um cidadão.

Para além das atividades diretamente ligadas ao atendimento dos estudantes, é necessária a administração e gestão dos recursos humanos que atuarão direta e indiretamente no atendimento dessas crianças e adolescentes. A AJG realizará a contratação dos profissionais preservando que esses sejam qualificados para exercer suas funções no ambiente escolar.



Levar-se-á em conta as possibilidades de descobertas, as potencialidades e as genialidades das crianças, mediante o acolhimento de seus interesses singulares, sendo assim indispensável que os estudantes aprendam e se desenvolvam brincando, convivendo, explorando, participando em inúmeros contextos.

“Educar é sinônimo de propiciar situações de cuidados, brincadeiras e práticas significativas voltadas às aprendizagens, mediadas de forma integral e que possibilite o desenvolvimento das capacidades e habilidades infantis e interações sociais saudáveis, de compreensão de ser e viver com o outro, em interações de respeito, aceitação e confiança pela criança, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.” (Brasil, 1998)

As atividades administrativas e pedagógicas não serão desenvolvidas isoladamente; pois se integram, se complementam e devem estar em consonância a legislação, as orientações e as diretrizes da Secretaria da Educação.

Ainda, a estrutura organizacional da capacitação/treinamento proposto será projetado pela equipe de supervisores e enfermeiros em acordo ao objeto da parceria e demandas identificadas por meio de levantamentos realizados em supervisão/assessoramento e reunião com os profissionais envolvidos ao atendimento na educação especial, possibilitando, sobretudo, a produção de material didático acessível.

As capacitações/treinamentos serão direcionadas para equipe da educação especial (item 12 - Recursos Humanos), direção e corpo pedagógico das Unidades atendidas, tendo em vista a qualificação e valorização de profissionais da educação. O ordenamento das capacitações/treinamentos será classificado de acordo com o público-alvo a ser atingido. A grade de temática é prévia e novas temáticas poderão ser inseridas e planejadas no decorrer da administração, gestão e execução das atividades e serviços. A seguir é apresentada a grade de temáticas prévias a serem abordadas em capacitação/treinamento:



| TEMAS – DIREÇÃO / CORPO PEDAGÓGICO |
|--|
| O que é a Educação Especial e a quem se refere |
| Desmistificando o conceito de “normalidade”: agindo contra os estigmas e preconceitos |
| Facilitadores: agindo contra as barreiras e promovendo a acessibilidade |
| Olhar humanizado para as práticas inclusivas |
| O processo de vinculação e sua importância no âmbito escolar |
| Formas de identificar e estabelecer comunicação para todos |
| Adaptações / adequações necessárias no ambiente escolar |
| Manuseios adequados em atenção as demandas: respeito as singularidades |
| Formas de trabalhar o aspecto sensorial, coordenação motora grossa e fina, planejamento motor e motricidade |
| Patologias e condições clínicas |
| Como potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo |
| Uma escola inclusiva: como garantir a inclusão de forma prática e aplicável |
| Articulação efetiva com a equipe gestora das unidades escolares |
| Produção conjunta: painel sensorial, painel de coordenação motora, caixa de acomodação sensorial, entre outros |
| Abordagem com famílias |
| Uma equipe integrada em prol a inclusão |
| Outros |

| TEMAS – APOIO ESCOLAR |
|---|
| O que é a Educação Especial e a quem se refere |
| Desmistificando o conceito de “normalidade”: agindo contra os estigmas e preconceitos |
| Facilitadores: agindo contra as barreiras e promovendo a acessibilidade |
| Olhar humanizado para as práticas inclusivas |



| |
|---|
| O processo de vinculação e sua importância no âmbito escolar |
| Formas de identificar e estabelecer comunicação para todos |
| Adaptações / adequações necessárias no ambiente escolar |
| Manuseios adequados em atenção as demandas: respeito as singularidades |
| Formas de trabalhar o aspecto sensorial, coordenação motora grossa e fina, planejamento motor e motricidade |
| Patologias e condições clínicas |
| Fases do desenvolvimento |
| Como potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo |
| Uma escola inclusiva: como garantir a inclusão de forma prática e aplicável |
| Sentir-se pertencente: integração entre as crianças e adolescentes diferentes em um mesmo ambiente |
| Noções primárias de saúde |
| Convulsões infantil |
| Disfagia |
| Refluxo |
| Procedimentos em atividades de vida diária: recepção da criança, abordagem respeitosa, material de uso individual, alimentação, higiene pessoal (troca de fralda, banho, escovação dos dentes, higiene das mãos, vestuário, etc.) |
| Adaptação / adequação das ludicidades/brincadeiras com as crianças com alteração no desenvolvimento |
| Medidas de segurança para evitar quedas |
| Como exercer a remediação em situações envolvendo quedas |
| Primeiros socorros |
| Manejo com cadeirantes |
| Procedimentos Operacionais Padrão (POP) |
| Uma equipe integrada em prol a inclusão |
| Outros |



| TEMAS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM |
|---|
| O que é a Educação Especial e a quem se refere |
| Desmistificando o conceito de “normalidade”: agindo contra os estigmas e preconceitos |
| Facilitadores: agindo contra as barreiras e promovendo a acessibilidade |
| Olhar humanizado para as práticas inclusivas |
| O processo de vinculação e sua importância no âmbito escolar |
| Adaptações / adequações necessárias no ambiente escolar |
| Formas de identificar e estabelecer comunicação para todos |
| Manuseios adequados em atenção as demandas: respeito as singularidades |
| Patologias e condições clínicas |
| Como potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo |
| Uma escola inclusiva: como garantir a inclusão de forma prática e aplicável |
| Convulsão infantil: como identificar e procedimentos |
| Cuidados necessários com a sonda nasogástrica e GTT (higienização, posição adequada, administração da dieta e manutenção do pós prandial) |
| Administração da medicação: cuidados necessários |
| Controle de glicemia e cálculo para aplicação da insulina (contagem de carboidratos) |
| Controle de sinais vitais |
| Manejo com cadeirantes |
| Manejo com paralisia cerebral em seus níveis de complexidade |
| Diabetes Méllitus |
| Procedimentos Operacionais Padrão (POP) |
| Uma equipe integrada em prol a inclusão |
| Outros |

Ainda, os temas comuns deverão ser abordados com toda equipe da Educação Especial, incluindo auxiliares administrativos, visto que a AJG acredita que a promoção da inclusão ocorre em todas as instâncias e por meio da



conscientização e participação de todos. A inclusão também se encontra nas pequenas atitudes, das quais todos podem empregar em suas ações cotidianas.

Efetivação de supervisão/assessoramento da direção e corpo pedagógico das Unidades de Atendimento quanto a demanda de atendimento, escutando, acolhendo e orientando referente a direção que assegure a regularidade do funcionamento do serviço prestado. As supervisões/assessoramentos deverão ocorrer em todas as Unidades de Atendimento, durante todos os meses da vigência do termo de colaboração.

Atenção familiar por meio de acolhimento e orientação mediante as demandas apresentadas, tendo em vista a garantia do suporte necessário e inclusão efetiva. A atenção as famílias serão ofertadas a pedido das unidades escolares e realizadas por supervisores e enfermeiros. Visará também garantir à família e ao público alvo da educação especial o acompanhamento quanto a qualidade do ensino/aprendizagem, assegurando apoio no que se refere a informações sobre às condições de atendimento aos alunos, promovendo um processo de gestão democrática.

Condução de reunião de equipe objetivando comunicar e construir, da forma mais clara possível, toda e qualquer informação e proposta de ação relevante para o desenvolvimento do serviço, estabelecida com frequência mensal, oportunizando a participação de profissionais de referência para execução das atividades.

A articulação intersetorial visa garantir serviços de apoio intersetorial entre órgãos e políticas públicas de educação, saúde, assistência social, direitos humanos e outros e ocorrerá tendo em vista a sistematização do atendimento necessário para integralidade do cuidado. Ocorrerá, sobretudo, em parceria com a família e unidades educacionais, fortalecendo e garantindo acesso aos direitos aos usuários das políticas públicas. A intersetorialidade é prática de gestão e ocorrerá quando pertinente e em conformidade a existência das demandas, por parte dos supervisores e enfermeiros.



Para um efetivo trabalho de rede, se faz necessário integrar as diversas políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Compartilhar objetivos e procedimentos, obtendo as interações necessárias com outras instâncias e construindo, assim, vínculos horizontais de interdependência e complementaridade. Isso permite compartilhar responsabilidades e reivindicações por meio de nossos objetivos e compromissos comuns, que é o bem-estar da criança e do adolescente. O trabalho em rede pode aumentar a capilaridade das ações, propiciar a troca de experiência entre os vários atores que potencialmente podem se transformar em acúmulo de experiência e de conhecimento, aumentando a difusão e disseminação desses.

Além das ações descritas até então em sua metodologia de aplicação, serão propostas organizações de reuniões com a SEDU, preconizada ao menos quadrimestral, planejando a regulação das metodologias e atividades desenvolvidas, entendendo que a Secretaria de Educação se configura como importante ator para transformação da educação especial de Sorocaba.

A AJG apresenta a proposta que se refere ao desenvolvimento de encontro de famílias com temáticas diversas correlacionadas ao objeto de parceria, organizadas por profissionais doravante denominados supervisores e enfermeiros, com divisão dos encontros levando em consideração as unidades de atendimento e seus respectivos territórios, com proposta de frequência mensal, ou seja, atendendo a unidades de atendimento e territórios distintos a cada mês, tendo em vista contemplar toda delimitação geográfica para execução da parceria. O encontro de famílias é a proposta da AJG na perspectiva do bem-estar do aluno, formação de qualidade, ser uma escola inclusiva e atingir a inclusão em seu âmago, podendo se configurar como um encontro aberto também para participação da comunidade, todavia, será apresentada a proposta e identificada a real aderência das famílias para sua ocorrência.

O grande desafio da inclusão é fazer com que a sociedade como um todo



se interesse pela discussão da diversidade para superar discriminações relacionadas as pessoas que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva. Após constatação de aderência por parte dos familiares para execução dos encontros, demais temáticas poderão ser planejadas e organizadas em consonância ao levantamento de demandas que atendam as famílias no cuidado para com as crianças e adolescentes no processo de inclusão. A seguir é apresentado o cronograma com temáticas para proposta de encontro de famílias:

| TEMAS |
|---|
| Papel da família na Educação Especial: corresponsabilização |
| Fortalecimento familiar no processo de diagnóstico |
| Diagnóstico precoce: importância do tratamento de base |
| Diagnósticos: TEA, TOD, TDAH, paralisia cerebral, mielomeningocele, hidrocefalia, dentre outros |
| Cuidado adequado a ser ofertado as crianças e adolescentes com alteração no desenvolvimento |
| Fases do desenvolvimento |
| Plasticidade cerebral |
| Crianças e adolescentes com autonomia e protagonistas de sua história e aprendizagem |
| A importância das terapias no processo de cuidado |
| Políticas públicas para o atendimento das crianças, adolescentes e famílias |
| Garantia dos direitos e equidade no atendimento |
| Atribuições dos profissionais da Educação Especial e o trabalho desempenhado com as crianças e adolescentes público-alvo da educação especial |
| Fluxo de instituições e clínicas escolas que ofertam tratamento gratuito: garantindo o acesso |
| Garantia da inclusão das crianças e adolescentes público-alvo da Educação Especial a partir de sua integração em comunidade |



Convivência com crianças com deficiência físicas, intelectuais, auditivas, visuais e comportamentais

Desse modo, as atividades realizadas pela AJG na execução do objeto da parceria se pautarão nos seguintes documentos:

- Lei de Diretrizes e Bases Lei nº 9394/1996 e suas alterações;
- LBI - Lei Brasileira de Inclusão;
- Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Constituição Federal;
- Decreto Federal no 5296/04;
- Ademais normas e legislações vigentes, sobretudo, citadas em edital e projeto básico, bem como em conformidade as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

Para a aplicação de uma metodologia assertiva, elaborado Procedimento Operacional Padrão (POP) com instruções e descrições de atividades que documentam a rotina de importantes ações a serem desenvolvidas pelos profissionais (item 6 - tabela de Recursos Humanos) perante o atendimento às demandas da Educação Especial, que segue em anexo a este Plano de Trabalho. Para elaboração do arquivo, foram utilizadas referências documentais que estão descritas no item “Referências”. O Procedimento Operacional Padrão (POP) poderá ainda ser aprimorado e acrescido com demais descritivos de atividades pertinentes ao objeto. O Procedimento Operacional Padrão (POP) produzido será submetido a análise e aprovação da SEDU.

3. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS MENSUÁREIS A SEREM ATINGIDAS

a) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do



cumprimento das metas

b) periodicidade da avaliação das metas, conforme o objeto do ajuste

| METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (de acordo com o quadro abaixo) | PARÂMETROS - a) (instrumentos a serem utilizados como referência para o cumprimento das metas) | INDICADORES (unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta) | PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO DAS METAS - b) (prazos em que a meta será avaliada) |
|---|--|---|--|
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município; | Relatórios e documentos da prestação de contas | Documentos para a prestação de contas | Mensalmente |
| Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da | Relatórios e documentos da prestação de contas | Documentos para a prestação de contas | Mensalmente |
| Planilha de Composição de Custos; | Relatórios e documentos da prestação de contas | Documentos para a prestação de contas | Mensalmente |



| | | | |
|---|---|---|----------------------------------|
| Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital; | Por meio da contratação CLT dos profissionais | Relatório de atendimento referente ao quantitativo de estudantes atendidos | Avaliação mensal do quadro de RH |
| Manter organizada e atualizada a documentação dos funcionários e das crianças atendidas por eles; | Pasta física e/ou online com documentação e planilha com mapeamento e cobertura dos profissionais com relação nominal | Pasta física e/ou online com documentação e planilha com mapeamento e cobertura dos profissionais com relação nominal | A cada atualização |
| Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho; | Acompanhamento, supervisão e redação de relatórios e documentos | Relatórios e documentos | Mensalmente |
| Gerir os profissionais em consonância com o projeto básico/plano de trabalho; | Por meio do acompanhamento, supervisão, orientação e treinamentos dos profissionais | Por meio do acompanhamento, supervisão orientação e treinamentos dos profissionais | Sempre que necessário |



| | | | |
|--|---|--|-----------------------|
| Capacitar, treinar e supervisionar os profissionais, incrementando a formação dos profissionais envolvidos a aplicação do plano, adotando a perspectiva inclusiva; | A OSC estará atenta às necessidades de capacitação, treinamento e orientação à atuação dos profissionais nas unidades escolares | Por meio do acompanhamento, supervisão orientação e treinamento dos profissionais. | Sempre que necessário |
| Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo; | Por meio de auxílios nas tarefas em sala de aula, bem como nos demais espaços do ambiente escolar | Por meio de acompanhamento e observação das necessidades apresentadas | Sempre que necessário |
| Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a alimentação, higiene, locomoção e segurança de todos os atendidos; | Os profissionais devem estar sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade apresentada | Diariamente |
| Garantir a qualidade do atendimento com e para as crianças em consonância com os | Os profissionais estarão sempre atentos e observando as necessidades de auxílio | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade | Diariamente |



| | | | |
|---|--|---|-----------------------|
| documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria de Educação; | e acompanhamento | apresentada | |
| Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar; | Por meio da articulação com os demais profissionais da unidade escolar | Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas | Sempre que necessário |
| Acompanhar e auxiliar nas aprendizagens e vivências enriquecedoras para as crianças público-alvo da Educação Especial matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação; | Os profissionais estarão sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento | Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas, observando e atendendo os documentos norteadores e diretrizes da Secretaria da educação | Sempre que necessário |
| Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação / Divisão de Educação Especial de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado pelas equipes gestoras, | A Divisão de Educação Especial encaminhará a relação de unidades escolares a serem atendidas e os profissionais que atenderem tais unidades estarão sempre atentos | Atender a solicitação da DEE, bem como da equipe gestora da unidade escolar | Em todos os momentos |



| | | | |
|--|--|---|-------------|
| em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento; | e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento dos estudantes indicados pela equipe gestora quanto à necessidade do atendimento | | |
| Manter o suprimento de uniforme e materiais de limpeza e higiene de todos os funcionários a fim de assegurar um atendimento de qualidade para os estudantes; | Por meio do diálogo rotineiro e visitas de supervisão, observar e atender à necessidade de reposição | A OSC estará atenta às necessidades de reposição dos materiais necessários à atuação dos profissionais nas unidades escolares | Diariamente |
| Auxiliar no processo de inclusão dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial; | Atendendo às necessidades apresentadas de modo que os estudantes PAEE tenham acesso com equidade a todos os espaços e atividades oferecidos na unidade escolar | Observando a necessidade e auxiliando no processo de adaptação a inclusão | Diariamente |
| Garantir aos estudantes, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e | Atendendo às necessidades apresentadas de modo que os estudantes PAEE tenham acesso com | Observando e auxiliando quando necessário | Diariamente |



| | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| desenvolvimento educacional e integral. | equidade a todos os espaços e atividades oferecidos na unidade escolar | | |
| Combater retrocessos de direitos e a cultura de segregação dos estudantes público-alvo da Educação Especial; | Por meio de ações de conscientização | Observando a necessidade e auxiliando no processo de conscientização | Sempre que necessário |
| Garantir as condições para acesso, participação e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial e acessibilidade em todas as suas dimensões; | Por meio de orientações, adaptações e acessibilidades de acordo com a especificidade o objeto de parceria | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade apresentada | Sempre que necessário |

4. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

| DOCUMENTOS/MEIOS DE VERIFICAÇÃO | INDICADORES |
|---|---------------------------------------|
| Relatórios e documentos da prestação de contas; | Documentos para a prestação de contas |



| | |
|--|---|
| Relatórios e documentos da prestação de contas; | Documentos para a prestação de contas |
| Por meio da contratação CLT dos profissionais; | Relatório de atendimento referente ao quantitativo de estudantes atendidos |
| Pasta física e/ou online com documentação e planilha com mapeamento e cobertura dos profissionais com relação nominal; | Pasta física e/ou online com documentação e planilha com mapeamento e cobertura dos profissionais com relação nominal |
| Acompanhamento, supervisão e redação de relatórios e documentos; | Relatórios e documentos |
| Por meio do acompanhamento, supervisão, orientação e treinamentos dos profissionais; | Por meio do acompanhamento, supervisão orientação e treinamentos dos profissionais |
| A OSC estará atenta às necessidades de capacitação, treinamento e orientação à atuação dos profissionais nas unidades escolares; | Por meio do acompanhamento, supervisão orientação e treinamentos dos profissionais |
| Por meio de auxílios nas tarefas em sala de aula, bem como nos demais espaços do ambiente escolar; | Por meio de acompanhamento e observação das necessidades apresentadas |
| Os profissionais devem estar sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento; | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade apresentada |

| | |
|---|---|
| Os profissionais devem estar sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento; | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade apresentada |
| Por meio da articulação com os demais profissionais da unidade escolar; | Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas |
| Os profissionais devem estar sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento; | Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas, observando e atendendo os documentos norteadores e diretrizes da Secretaria da educação |
| A Divisão de Educação Especial encaminhará a relação de unidades escolares a serem atendidas e os profissionais que atenderem tais unidades deverão estar sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento dos estudantes indicados pela equipe gestora quanto à necessidade do atendimento; | Atender a solicitação da DEE, bem como da equipe gestora da unidade escolar |
| Por meio do diálogo rotineiro e visitas de supervisão, observar e atender à necessidade de reposição; | A OSC estará atenta às necessidades de reposição dos materiais necessários à atuação dos profissionais nas unidades escolares |
| Atendendo às necessidades apresentadas de modo que os estudantes | Observando a necessidade e auxiliando no processo de adaptação a inclusão |



| | |
|---|--|
| PAEE tenham acesso com equidade a todos os espaços e atividades oferecidos na unidade escolar; | |
| Atendendo às necessidades apresentadas de modo que os estudantes PAEE tenham acesso com equidade a todos os espaços e atividades oferecidos na unidade escolar; | Observando e auxiliando quando necessário |
| Por meio de ações de conscientização; | Observando a necessidade e auxiliando no processo de conscientização |
| Por meio de orientações, adaptações e acessibilidades de acordo com a especificidade do público-alvo; | Por meio de acompanhamento e observação da necessidade apresentada |

5. A DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Com o propósito de compor o contexto municipal, no que diz respeito aos indicadores educacionais, é possível identificar, por meio dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), que 99,09% das pessoas entre 10 e 17 anos de idade residentes no município estão alfabetizadas.

Nas Tabelas 1 e 2, estão referenciados os números de matrículas dos estudantes na educação básica e na educação especial na educação básica nas esferas: federal, estadual e municipal.

Nos dados do Censo Escolar, tanto a nível federal quanto estadual, é possível verificar uma redução do número de matrículas dos estudantes na educação



básica, embora no município esse sentido seja inverso. Já nos números de matrículas dos estudantes público-alvo da educação especial é perceptível o crescimento na esfera federal e municipal enquanto, se analisarmos apenas na esfera estadual, houve redução.

Com o intuito de qualificar os dados, a Tabela 3 apresenta os números de matrículas dos estudantes público-alvo da educação especial nas redes investigadas no município de Sorocaba no ano de 2016. A partir desses dados, é possível perceber que a rede privada, nas instituições especializadas certificadas como escolas de educação especial, detém o maior número das

Tabela 1
 Número de matrículas dos estudantes na educação básica.

| Ano | Brasil | São Paulo | Sorocaba |
|------|------------|------------|----------|
| 2010 | 51.549.889 | 10.729.290 | 157.428 |
| 2013 | 50.042.448 | 10.327.057 | 160.460 |
| 2015 | 48.796.512 | 10.101.834 | 160.876 |

Fonte: com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2017).

Tabela 2
 Número de matrículas dos estudantes da educação especial na educação básica.

| Ano | Brasil | São Paulo | Sorocaba |
|------|---------|-----------|----------|
| 2010 | 702.603 | 198.775 | 2.171 |
| 2013 | 843.342 | 174.200 | 2.177 |
| 2015 | 930.683 | 167.251 | 2.279 |

Fonte: com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2017).

Tabela 3
 Número de matrículas dos estudantes da educação especial em 2016.

| Rede municipal | Rede estadual | Rede privada – escolas de educação especial |
|----------------|---------------|---|
| 503 | 589 | 703 |

Fonte: com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2017).



matrículas do município.

Atentando para o panorama da educação especial na rede municipal nos anos de 2013 a 2016, a partir dos documentos legislativos referenciados como marcos políticos para a educação especial, o trabalho do órgão responsável pela educação especial (CRE), se organizada perante a nova ordem setorial e as equipes multidisciplinares começaram a praticar seus trabalhos em todos os níveis de ensino e por meio de reuniões denominadas por Atendimento Multidisciplinar Especializado (AMEs), porém, com uma nova perspectiva, não sendo esta voltada a lógica do encaminhamento. O CRE redefiniu seus objetivos, possuindo como eixo o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes por meio da interlocução dos diferentes setores na perspectiva de um contexto aberto ao exercício das diferenças (SOROCABA, 2013).

Essas organizações e trabalhos não se mantiveram permanentes. Foram reconstituídos a cada ano, em ocasiões devido a busca da qualificação do trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar, que se conservava desde a criação do Centro de Referência, ademais para atender aos interesses da administração.

Fator que marcou o período foi a reorganização no organograma da SEDU, ocasião em que a educação especial passou a ser gestada por uma Divisão e o Centro de Referência foi reconfigurado, passando a comportar outros projetos e programas da Secretaria. Nessa organização, a equipe multidisciplinar também passou por modificações e os professores formadores e itinerantes deixaram de compor o trabalho.

A rede municipal era formada por 163 unidades escolares no ano de 2016, sendo 95 de educação infantil, 42 de ensino fundamental, 22 de educação infantil e ensino fundamental e 04 de ensino fundamental e médio. Com relação às matrículas segundo os dados das Tabelas 5 e 6, é possível analisar que no período referenciado houve um crescimento nas matrículas da educação básica e nas da educação especial. Entretanto, quando cotejamos os dados



constatamos, nos três anos analisados, que as matrículas dos estudantes público-alvo da educação especial representam menos de 1% do número de matrículas gerais no município.

Tabela 5
 Número de matrículas na educação básica da rede municipal no período de 2013 a 2015.

| Ano | Ensino regular | | | | | | Total |
|------|-------------------|------------|--------------------|-------------|--------------|-----|--------|
| | Educação infantil | | Ensino fundamental | | Ensino médio | EJA | |
| | Creche | Pré escola | Anos iniciais | Anos finais | | | |
| 2013 | 9.002 | 12.269 | 22.876 | 2.296 | 1.032 | 494 | 47.969 |
| 2014 | 9.568 | 11.959 | 25.170 | 2.043 | 1.076 | 290 | 50.106 |
| 2015 | 10.295 | 12.223 | 25.732 | 1.792 | 978 | 283 | 51.303 |

Fonte: com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2017).

Foi constituída a Divisão de Educação Especial (DEE) a partir do contexto apresentado, sendo esta composta por duas seções: Seção de Apoio Multidisciplinar e Seção de Apoio à Educação Especial. A Seção de Apoio Multidisciplinar tem o objetivo de “constituir uma estrutura de apoio aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, sua família, professor-escola e comunidade, promovendo autonomia e participação efetiva, a fim de construir oportunidades educativas e socioemocionais” (SOROCABA, 2016). O fluxo do trabalho tem início na demanda da região quando a equipe escolar, por meio de um relatório, solicita a intervenção da equipe multidisciplinar para realização da reunião AME e para a construção dos planos de ações. A Seção de Apoio à Educação Especial se organizou com o Atendimento Educacional Especializado, que ocorre nas salas de recursos multifuncionais e que conta com os profissionais de apoio.

Tem-se a perspectiva da demanda crescente e em consonância as leis,



normas, decretos e ademais, o seguimento adequado a ser prestado no atendimento as crianças e adolescentes que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, necessitando de suporte para realização das atividades.

Tabela 6
 Número de matrículas na educação especial
 da rede municipal no período de 2013 a 2015.

| Ano | Ensino regular | | | | | | Total |
|------|-------------------|------------|--------------------|-------------|--------------|-----|-------|
| | Educação infantil | | Ensino fundamental | | Ensino médio | EJA | |
| | Creche | Pré escola | Anos iniciais | Anos finais | | | |
| 2013 | 68 | 96 | 249 | 23 | 8 | 9 | 453 |
| 2014 | 61 | 112 | 288 | 21 | 8 | 7 | 497 |
| 2015 | 43 | 111 | 304 | 22 | 7 | 11 | 503 |

Fonte: com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2017).

O Plano Municipal de Educação informa que a Educação Especial e Inclusiva estão asseguradas pela Constituição Federal de 1988, Inciso III art. 208, decreto n. 7.611/2011, Lei 9394/96 art. 58; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 26.

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Em “situações das metas dos planos de educação”, em sua meta 4 “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou



serviços especializados, públicos ou conveniados”, o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola segue demonstrado abaixo:



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010; Censo Demográfico 2010 / Censo da Educação Básica 2015; IBGE/Censo Populacional - 2010; IBGE/Censo Populacional - 2010

Os percentuais apresentam um comparativo a nível nacional, em que Sorocaba indica 0,7% a mais na situação atual. Todavia, é 0,9% a menos que o Estado de São Paulo, com 87,4%, de acordo com o Censo IBGE/Censo Populacional de 2010, conforme apresentado abaixo:



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010; Censo Demográfico 2010 / Censo da Educação Básica 2015; IBGE/Censo Populacional - 2010; IBGE/Censo Populacional - 2010

Já o percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica segue abaixo:



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010; Censo Demográfico 2010 / Censo da Educação Básica 2015; Censo da Educação Básica - 2014; Censo da Educação Básica - 2013

A situação atual de Sorocaba apresenta percentual de 16% a menos que o percentual nacional, que é de 85,5% em detrimento a Sorocaba, com 69,5%. No que tange ao Estado de São Paulo, há uma diferença de 13,9% no percentual, em que o Estado alcança situação atual de 83,4%, sendo assim, Sorocaba também sai abaixo, como demonstrado a seguir:





Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010; Censo Demográfico 2010 / Censo da Educação Básica 2015; Censo da Educação Básica - 2014; Censo da Educação Básica - 2013

O Plano Municipal de Sorocaba aponta que a cidade de Sorocaba conta com um percentual de 29,25% da população com alguma deficiência, superdotação ou alta habilidade declarada, totalizando 171.576 pessoas. Aponta ainda que o município não possui pesquisa formal demonstrando a quantidade de crianças e adultos que não possuem diagnóstico e atendimento especializado ou sem frequentar a escola por toda a sua vida.

Ainda apontado pelo Plano Municipal de Educação que, durante muito tempo, foi anunciado pela Secretaria Municipal de Educação a formação do Centro de Referência da Educação (CRE), em que a política de atendimento seria implantada. Apresentado que o prédio foi edificado, mas que não atendia à finalidade proposta inicialmente e que de acordo com o Parecer N.03/2010, do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, referente a “Atendimento Educacional Especializado na rede municipal”, o CRE diz respeito a um centro de inovação no setor educacional, concebido em espaço moderno em que se prestaria serviços de assessoria multidisciplinar de modo a fomentar e garantir educação de qualidade para todos. Com esse intuito, instituiria ações de gestão do conhecimento/informação, acessibilidade, gestão de parcerias e de políticas



públicas e formação de profissionais da educação.

Em seguimento as informações apresentadas pelo referido Plano, é entendido que muitas crianças atravessam as creches, a educação infantil e alcançam o ensino fundamental, por diversas vezes, sem diagnóstico dos transtornos de aprendizagem e desenvolvimento ou das deficiências. As mesmas crianças são então encaminhadas para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e entidades sociais, aguardando por anos para atendimento ou consulta com profissionais especializados.

O Plano aponta que as entidades sociais estão sobrecarregadas com extensas filas de espera para atendimento e diagnóstico. Acrescenta que Sorocaba necessita de construir parceria obrigatória das estratégias e metas do PME com políticas de saúde da cidade para possuir atendimento e diagnóstico precocemente, já na creche e pré-escola. Completa declarando que demais políticas locais precisam estar direcionadas para atendimento a esta parcela da população na assistência social, direitos humanos, trabalho, transporte e financiamento de políticas públicas.

“O debate desta Meta e a elaboração de suas estratégias apontam a vontade dos participantes das Plenárias para que o CRE cumpra os seus objetivos iniciais, ou seja, atender e contribuir com a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Há que se considerar ainda que é imprescindível o diagnóstico e atendimento relativo as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação dos menores de 4 anos pela rede de saúde e nas creches.” Plano Municipal de Educação (PME)

A vista de garantir o constante avanço da educação especial e inclusiva no município de Sorocaba, a AJG propõe a efetivação do presente Plano de Trabalho, almejando prestar o assertivo e adequado atendimento e cuidado as crianças e adolescentes que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades



de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas.

6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| METAS (metas informadas na tabela do item 3 - metas qualitativas e quantitativas, parâmetros, indicadores e periodicidade) | AÇÕES (operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação) | INÍCIO E TÉRMINO (descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas) | DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO (documentos que contém os elementos para verificação das ações. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.) |
|---|--|--|--|
| Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando Qualquer oneração financeira ao município; | Através de controle específico e planilhas administrativas e financeiras | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato/parceria | Planilhas administrativas e financeiras |



| | | | |
|---|---|--|---|
| Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos; | Através de observação e comprovação da necessidade de utilização dos recursos repassados pelo município | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Relatórios ou solicitações de profissionais qualificados, que comprovem a real necessidade de utilização dos recursos |
| Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital; | Observando o controle de profissionais existentes para a demanda necessária | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Por meio de planilha de controle de profissionais |
| Manter organizada e atualizada a documentação dos funcionários e das crianças atendidas por eles; | Pasta física e/ou online com documentação e planilha com mapeamento e cobertura dos profissionais com relação nominal | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Solicitando e mantendo documentação necessária, conforme a necessidade descrita pela OSC |
| Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho; | Seguindo orientações do edital específico ao plano de trabalho | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados |



| | | | |
|--|--|--|---|
| Gerir os profissionais em consonância com o projeto básico/plano de trabalho; | Orientar segundo necessidade, tendo como base, o Edital específico | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Relatório de acompanhamento |
| Capacitar, treinar e supervisionar os profissionais, incrementando a formação dos profissionais envolvidos a aplicação do plano, adotando a perspectiva inclusiva; | A OSC estará atenta às necessidades de capacitação, treinamento e orientação à atuação dos profissionais nas unidades escolares | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Conforme plano de capacitação de profissionais, apresentado pela OSC |
| Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo; | Os profissionais de apoio escolar atuarão junto à equipe pedagógica das unidades escolares para auxílio no desenvolvimento integral dos estudantes | A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria | Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou termos das reuniões e orientações dadas/recebidas |



| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a alimentação, higiene, locomoção e segurança de todos os atendidos;</p> | <p>Os profissionais que atenderem tais unidades estarão sempre atentos e observando as necessidades de auxílio e acompanhamento dos estudantes</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de planilhas de controle de estoque e cuidados específicos a cada necessidade</p> |
| <p>Garantir a qualidade do atendimento com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;</p> | <p>Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas, observando e atendendo os documentos norteadores e diretrizes da Secretaria da educação</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou termos das reuniões e orientações dadas/recebidas</p> |
| <p>Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;</p> | <p>Por meio de reuniões e orientações quanto às práticas educativas</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados</p> |
| <p>Acompanhar e auxiliar nas aprendizagens e vivências enriquecedoras para as crianças público-alvo</p> | <p>Os profissionais de apoio escolar serão orientados pela equipe pedagógica das unidades escolares</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou</p> |



| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>da Educação Especial matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;</p> | <p>quanto à efetiva necessidade de apoio e acompanhamento e momentos pertinentes</p> | <p>vigência do contrato / parceria</p> | <p>termos das reuniões e orientações dadas/recebidas</p> |
| <p>Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação / Divisão de Educação Especial de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado pelas equipes gestoras, em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento;</p> | <p>Os profissionais de apoio escolar serão orientados pela equipe pedagógica das unidades escolares quanto à efetiva necessidade de apoio e acompanhamento e momentos pertinentes</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou termos das reuniões e orientações dadas/recebidas</p> |
| <p>Manter o suprimento de uniforme e materiais de limpeza e higiene de todos os funcionários a</p> | <p>Por meio do diálogo rotineiro e visitas de supervisão, observar e atender à necessidade</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e sempre que necessário durante</p> | <p>Por meio de controle de estoque e ficha de solicitação</p> |



| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>fim de assegurar um atendimento de qualidade para os estudantes;</p> | <p>de reposição</p> | <p>a vigência do contrato/parceria</p> | |
| <p>Auxiliar no processo de inclusão dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial;</p> | <p>Observando a necessidade auxiliando no processo de adaptação e inclusão</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou termos das reuniões e orientações dadas/recebidas</p> |
| <p>Garantir aos estudantes, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.</p> | <p>Os profissionais de apoio escolar serão orientados pela equipe pedagógica das unidades escolares quanto à efetiva necessidade de apoio e acompanhamento e os momentos pertinentes</p> | <p>A partir da assinatura do termo de colaboração e diariamente durante a vigência do contrato / parceria</p> | <p>Por meio de relatório de acompanhamentos dos trabalhos realizados e atas ou termos das reuniões e orientações dadas/recebidas</p> |



| | | | |
|---|--|--|--|
| Combater retrocessos de direitos e a cultura de segregação dos estudantes público-alvo da Educação Especial; | Por meio de ações de conscientização por meio do desenvolvimento de palestras, rodas de conversa, fórum de discussão, entre outros | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Por meio de relatório, ata, lista de presença e registro fotográfico |
| Garantir as condições para acesso, participação e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial e acessibilidade em todas as suas dimensões; | Por meio de orientações, adaptações necessárias e acessibilidades atitudinais e outras pertinentes, de acordo com o objeto de parceria | A partir da assinatura do termo de colaboração e durante a vigência do contrato / parceria | Por meio de relatório |

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de colaboração e poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, sempre de acordo ao período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação a prestação de contas dos recursos recebidos.

A Organização da Sociedade Civil poderá se opor a prorrogação mediante manifestação expressa e oficial, recepcionada pela Administração Pública em até 60 (sessenta) dias. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por



conveniência da Administração Pública não gerará a Organização da Sociedade Civil direito a qualquer espécie de indenização.

8. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Os prédios municipais possuem infraestrutura apropriada à natureza das atividades a serem desenvolvidas, com espaço físico compatível com a quantidade de vagas a serem atendidas, contando com banheiros adaptados, corredores e espaços amplos e interligados que garantem o fluxo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ofertando condições de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia.

Tendo em vista a garantia da acessibilidade, refletimos acerca do fator “acesso / acessibilidade”. De “acesso”, do Latim ACCESSUS, “aproximação, chegada”, de ACCEDERE, “chegar em” formada por AD-, “a”, “em”, + CEDERE, “ir, mover-se”. “Acesso” compreendido como um conceito complexo, em que é variável a depender de autores, alterações ao decorrer do tempo e considerando um contexto em que é inserido. De acordo com Donabedian (1973), acessibilidade se refere ao caráter ou qualidade do que é acessível, outros autores destacam o termo acesso ao ato de ingressar ou dar entrada. Ainda, é possível considerar ambos os elementos, tendo em vista a indicação de um grau de facilidade com o qual as pessoas auferem cuidados.

Ainda, para a ampliação do conceito de acessibilidade, se faz indispensável implementar este conceito em suas diferentes esferas, aspirando garantir direitos igualitários para todos e, para isso, a AJG se preocupa em seguir com as seguintes ações em seu cotidiano de trabalho:

Acessibilidade atitudinal: Comportamento sem discriminação, estereótipos, estigmas e preconceitos. Cuidado na utilização de termos e direcionamento de atitudes que fomentem e reforcem a ampliação de barreiras entre as pessoas. Cuidado com atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação do público-alvo em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.



Acessibilidade programática: Seguimento de leis, normas e regimentos que respeitam e atendem as necessidades das pessoas atendidas através deste Plano de Trabalho e, se necessário, utilizar adaptações razoáveis para incluir a todos. Exemplos: Lei Federal no 13.019/14 (MROSC), LBI – Lei Brasileira de Inclusão, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, entre outros.

Acessibilidade nas comunicações: Acesso à comunicação interpessoal através da língua de sinais.

Tantas são as formas de implementar acessibilidade no cotidiano dos estudantes, garantindo a qualidade e caráter do que é acessível, facilitando na aproximação, no tratamento e na aquisição de apoio e de suporte para realização das atividades, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

Ainda, para garantia da acessibilidade, considerar-se-á o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, no que se refere a competência de aplicação por parte da AJG, em acordo ao objeto de parceria, edital e anexos.

9. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

9.1. OBJETIVOS GERAIS

Atender o número de crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais, conforme a demanda das unidades escolares encaminhada pela Secretaria da Educação/Divisão de Educação



Especial/Seção de Apoio a Educação Especial, adotadas todas as medidas para sua participação plena em condição de igualdade com os demais alunos.

9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
- Manter organizada e atualizada a documentação dos funcionários e das crianças atendidas por eles;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Gerir os profissionais em consonância com o projeto básico/plano de trabalho;
- Capacitar, treinar e supervisionar os profissionais, incrementando a formação dos profissionais envolvidos a aplicação do plano, adotando a perspectiva inclusiva;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, por meio da autonomia e protagonismo;
- Acompanhar e tomar as devidas providencias para assegurar a alimentação, higiene, locomoção e segurança de todos os atendidos;
- Garantir a qualidade do atendimento com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripe: cuidar, educar e ensinar;
- Acompanhar e auxiliar nas aprendizagens e vivencias enriquecedoras para as crianças público-alvo da Educação Especial matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;



- Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação / Divisão de Educação Especial de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado pelas equipes gestoras, em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento;
- Manter o suprimento de uniforme e materiais de limpeza e higiene de todos os funcionários a fim de assegurar um atendimento de qualidade para os estudantes;
- Auxiliar no processo de inclusão dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial;
- Garantir aos estudantes, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.
- Combater retrocessos de direitos e a cultura de segregação dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- Garantir as condições para acesso, participação e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial e acessibilidade em todas as suas dimensões;
- Promover ações com foco na melhoria da qualidade da Educação Especial que contemplem os estudantes que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas.

10. ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

Os serviços serão executados em prédios municipais localizados na cidade de Sorocaba, conforme endereços abaixo:

| NOME UNIDADE | ENDEREÇO | BAIRRO |
|--------------------------------|--------------------------|--------------|
| CEI 02 "Profª Marina Grohmann" | Rua Rodrigues Alves, 619 | Vila Santana |



| | | |
|--|---|-------------------|
| CEI 03 "Dona Zizi de Almeida" | Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida, 734 | Cerrado |
| CEI 05 "Antônio Amabile" | Rua Panama, 186 | Barcelona |
| CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva" | Praça Pio XII, 100 | Santa Rosália |
| CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha" | Praça Vicente Vannuchi, s/nº | Vila Progresso |
| CEI 09 "Prof. Fernando Rios" | Rua Nicolau Elias Tiberechamyu, 200 | Jardim Arco Íris |
| CEI 10 "Eglantina Rocco Perli" | Rua Joaquim Machado, 732 | Aparecidinha |
| CEI 11 "Dona Tercilla Freire" | Rua Joaquim Goncalves Gomide, 127 | Jardim Bermejo |
| CEI 13 "Aluísio de Almeida" | Rua Ana Gomes Correa, 25 | Brigadeiro Tobias |
| CEI 14 "Eng. Carlos Reinaldo Mendes" | Rua Salvador Leite Marques, 790 | Éden |
| CEI 15 "Prof. ^a Terezinha Lucas Fernandes" | Avenida Juscelino K. de Oliveira, 1166 | Centro |
| CEI 16 "Prof. ^a Beatriz de Moraes Leite Fogaça" | Rua Ema Zacchi Police, 35 - Vila Carvalho | Vila Carvalho |
| CEI 17 "Issa Latuf" | Rua Marechal Castelo Branco, 242 | Jardim Sandra |
| CEI 18 "Miguel Cheda" | Rua Atanázio Soares, 810 | Vila Fiori |
| CEI 20 "Victória Salus Lara" | Rua Alcindo Guanabara, 379 | Árvore Grande |



| | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|
| CEI 21 "Aureliano Rodrigues" | Rua Salvador Stefanelli, 506 | Jardim Zulmira |
| CEI 22 "Dr. Victor Pedroso" | Avenida Betsaida, 49 | Jardim Betânia |
| CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral" | Rua Jose Marchi, 456 | Jardim dos Estados |
| CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel" | Rua Tchecoslovaquia, 303 | Jardim Europa |
| CEI 26 "Luiz de Sanctis" | Rua Érico Veríssimo, 222 | Central Parque |
| CEI 27 "Prof. ^a Christina dos Reis" | Rua Manoel Lourenco Rodrigues, 535 | Vila Barão |
| CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado" | Rua Alcino Oliveira Rosa, 267 | Parque São Bento |
| CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti" | Rua Nelson A. Gomes, 49 | Jardim São Paulo |
| CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg" | Rua Jose Martinez Y. Martinez, 50 | Jardim Gonçalves |
| CEI 33 "Elvira Nani Monteiro" | Rua Maria de Lourdes Ferreira, s/nº | Jardim Nova Esperança |
| CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto" | Rua Arlinda de Almeida Santos, 138 | Jardim Itangua II |
| CEI 36 "Dr ^a Abney Medeiros Carneiro" | Rua Jose de Andrade, 10 | Parque Ouro Fino |
| CEI 38 "Maria Garcia Vecina" | Rua João Gabriel Mendes, 381 | Vila Gabriel |
| CEI 39 "Sha'ar Hanegev" | Rua Paschoal Túlio, 59 | Vila Colorau |
| CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato" | Rua Campinas, 260 | Jardim Iguatemi |



| | | |
|--|-------------------------------------|----------------------------|
| CEI 41 "Antonio Fratti" | Rua Mário Romano, s/nº | Jardim Maria Eugênia |
| CEI 43 "Prof. ^a Vera Lúcia Momesso Maldonado" | Rua Vicente Celestino, 201 | Jardim Gutierrez |
| CEI 44 "Luiz Ribeiro" | Rua Moacir Nascimento, 475 | Vila Carvalho |
| CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro" | Avenida Dr. Ulisses Guimaraes, 1011 | Parque das Laranjeiras |
| CEI 47 "Prof. ^a Betty Souza Oliveira" | Rodovia Raposo Tavares, Km 109 | Ipanema do Meio |
| CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner" | Rua Juvenal de Paula Souza, 285 | Cajuru do Sul |
| CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha" | Rua dos Itaporanguenses, 116 | Jardim Ipiranga |
| CEI 51 "Rubens Vieira" | Rua José João Mira Domingues, 204 | Jardim Brasilândia |
| CEI 52 "Olga Chibau Fornaziero" | Rua Francisco Loureiro, 526 | Vila Melges |
| CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi" | Rua Andrelino de Souza, 610 | Jardim Maria Antônia Prado |
| CEI 54 "Prof. ^a Sonia Aparecida Machado" | Rua Diolindo Alves de Luz, 132 | Bairro dos Morros |
| CEI 57 "Eng. João Salerno" | Rua José Virgílio da Silva, 307 | Júlio de Mesquita Filho |
| CEI 58 "Prof. ^a Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro" | Rua Eliezer Barbosa de Lima, 448 | Jardim Maria do Carmo |
| CEI 59 "Eugênio Leite" | Rua Frei Ernesto Buzzi, s/nº | Brigadeiro Tobias |
| CEI 60 "Anna Rusconi" | Rua Tocantins, 462 | Vila Jardini |



| | | |
|---|---|------------------------|
| CEI 61 "Yolanda Rizzo" | Avenida Betsaida, s/nº | Jardim Betânia |
| CEI 62 "Monsenhor Antonio Simon Sola" | Rua Havana, 36 | Parada do Alto |
| CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro" | Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3043 | Alto da Boa Vista |
| CEI 64 "Joana Simon Sola" | Rua Constantino Spanghero, 106 | Vila Rica |
| CEI 65 "Santo Agostinho" | Rua Frederico Harder, 298 | Jardim Novo Mundo |
| CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul" | Rua Olímpio Loureiro, 155 | Vila Haro |
| CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças A. P. Nardi" | Avenida Percito de Souza Queiroz, 631 | Vila Barão |
| CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral" | Avenida Angélica, 984 | Vila Angélica |
| CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento" | Rua dos Itaporanguenses, 142 | Jardim Ipiranga (Lilu) |
| CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda" | Rua Joao Mattucci, 170 | Nova Sorocaba |
| CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder" | Rua Paula Mayer Cattini, s/nº | Jardim Nova Esperança |
| CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazolli Campos" | Rua Seiki Murakami, 180 | Aparecidinha |
| CEI 73 "Matilde Gavin" | Rua Nelson Herdy Barbosa, 52 | Vila Formosa |
| CEI 74 "Prof.ª Maria de Castro Affonso Marins" | Rua Atilio Silvano, 471 | Jardim Pacaembu |
| CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro" | Rua Diogo Gomes Filho, s/nº | Parque das Laranjeiras |



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| CEI 76 "Menino Jesus" | Rua Pedro Lombardi, 574 | Mineirão |
| CEI 77 "Prof. ^a Olga de Toledo Lara" | Rua Joaquim Roque de Oliveira, 366 | Vila Asturias |
| CEI 78 "Ettore Marangoni" | Rua Dionízio Bueno Sampaio (Rua Três), 131 | Vila Sabiá |
| CEI 79 "Prof. João Tortello" | Rua Masaharu Taniguchi, 65 | Jardim Botucatu |
| CEI 80 "Prof. ^a Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira" | Rua João Scatena, s/nº | Parque Vitória Regia |
| CEI 81 "Prof. ^a Edith Del Cistia Santos" | Rua Alcindo de Almeida Rosa, 227 | Parque São Bento |
| CEI 82 "Prof. Benedito Marcal - Didi" | Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3180 | Júlio de Mesquita Filho |
| CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker" | Rua Valdenito Pereira de Oliveira, 210 | Jardim Lena (Éden) |
| CEI 84 "Osmar de Almeida" | Rua Aristides de Barros, s/nº | Jardim São Guilherme |
| CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy" | Rua José Brandão, 234 | Jardim Montreal |
| CEI 86 "Jorge Luis Prestes Del Cistia" | Rua Comendador Oeterer, 222 | Centro |
| CEI 87 "Dr. Cássio Rosa" | Rua Chico Xavier, 45 | Conj. Hab. Ana Paula Eleutério |
| CEI 88 "Prof. ^a Vera Aparecida Guariglia dos Santos" | Rua Suiane Cabriada do Nascimento (Rua Seis), 12 | Jardim Josane |



| | | |
|--|--|--------------------------------|
| CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera" | Avenida Manoel Camargo Sampaio, 1119 | Jardim Marcelo Augusto |
| CEI 90 "Hélio Del Cístia Junior" | Rua Clodoaldo Carlos Silva, s/nº | Jardim Bonsucesso |
| CEI 91 "Prof. ^a Célia Cangro M. Mendes" (Vinculado ao CEI 81) | Rua Michel Amary, 183 | Jardim Bom Jesus |
| CEI 92 "Prof. ^a Dolores Fagundes Pedroso" | Rua Prof. ^a Vera Aparecida Guariglia dos Santos, 35 | Jardim Santa Esmeralda |
| CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá" | Rua Luiz Gabriotti, 917 | Wanel Ville |
| CEI 94 "Prof. ^a Ana Lucia Pazini" | Rua Ignacio Loiola Brito, 215 | Jardim Alegria |
| CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira" | Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, 55 | Jardim Califórnia |
| CEI 96 "Prof. ^a Adelaide Piva de Lima" | Rua Jose Pereira do Nascimento, s/nº | Conj. Hab. Ana Paula Eleutério |
| CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães" | Rua Vicente Dias, 200 | Jardim Piazza Di Roma |
| CEI 98 "Olinda Luz Marthe" | Rua Mario Bacaro, 200 | Jardim Tropical |
| CEI 99 "Larissa de Freitas Borges" | Rua Edite Maganini Mattezi, 70 | Parque São Bento |
| CEI 100 "Mercedes Urquiza Desiderio da Silva" | Rua Otavio Luvizzoto, 500 | Jardim Altos do Itavuvu |
| CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado" | Rua João Martini, 369 | Vila Formosa |



| | | |
|--|-------------------------------------|----------------------|
| CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti" | Rua João Rodrigues, 387 | Sorocaba Park |
| CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales" | Rua José Rosa Filho, 128 | Morada das Flores |
| CEI 105 "Dra. Maura Roberti" | Rua Diva Forestieri Rossi, 90 | Jardim Nova Ipanema |
| CEI 106 "Aurea Paixão Rolim" | Rua Aristides de Barros, 40 | Jardim São Guilherme |
| CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo" | Rua Izidro Roque da Silva Telo, 320 | Horto Florestal |
| CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho" | Rua José de Andrade, 08 | Parque Ouro Fino |
| CEI 109 "Benedicto Pagliato" | Rua Elias Rodrigues Claro, 474 | Jd. São Carlos |
| CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Delben" | Rua Demanda do Vale Blaseck, 225 | Vila Barão |
| CEI 111 "Ivan Gerbovic" (Vinculado ao CEI 48) | Rua Brasil, 50 | Cajuru do Sul |
| CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira" | Avenida Betsaida, 75 | Jardim Betânia |
| CEI 114 "Fausto Ferreira Telles" | R Jose Baptista de Camargo, 10 | Jardim Bonsucesso |
| EM. "Achilles de Almeida, Dr." | Rua Manoel Lopes, 250 | Além Ponte |
| EM. "Amin Cassar, Prof." | Rua Prof. Alberto Rossi, s/nº | Jardim São Camilo |
| EM. "Ana Cecília Falcato Prado Fontes, Prof.ª" | Alameda da Felicidade, 100 | Jardim Renascer |



| | | |
|--|---|-------------------------------|
| EM. "Antenor Monteiro de Almeida" | R. Roberto Vieira Holtz, 95 | Aparecidinha |
| EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof." | Rua João Granado, 45 | Jardim Eliana (Cajuru) |
| EM. "Avelino Leite de Camargo" | Avenida Monsenhor Mario Calazans, 133 | Jardim Nova Esperança |
| EM. "Basilio da Costa Daemon, Prof." | Rua Ataliba Pontes, s/nº | Paineiras |
| EM. "Benedicto Cleto, Prof." | Av. Ipanema, 5353 | Jd. Novo Horizonte/ São Bento |
| EM. "Benedicto José Nunes, Prof." | Rua Padre Domenico Trivi, 129 | Parque Esmeralda |
| EM. "Carmen Paulina Walter " | Rua Salvador Leite Marques, 1030 | Éden |
| EM. "Comendador Alfredo Metidieri" | Manoel Lourenço Rodrigues, 591 | Vila Barão |
| EM. "Darlene Devasto, Prof.ª" | Rua Ary Anunciato, 208 | Jardim Atílio Silvano |
| EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof." | Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 8,2 Km | Caguaçu |
| EM. "Duljara Fernandes de Oliveira" | Rua Móbil Lopes de Oliveira, 51 | Jardim Santo Amaro |
| EM. "Edemir Antonio Digiampietri, Prof." | Av. Percito de Souza Queiroz, 555 | Vila Barão |
| EM. "Edward Frufu Marciano da Silva" | Rua Igues Hannel Brenga, 101 | Jardim Botucatu |
| EM. "Ernesto Martins" | Rua Arlete Pimentel Viesi, s/nº | Retiro São João |



| | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| EM. “Flávio de Souza Nogueira, Prof.” | Rua Benedito Galdino de Barros, 47 | Jardim Ferreira |
| EM. “Genny Kalil Milego, Prof.ª” | Rua Vanderlei Felício, 215 | Herbert de Souza |
| EM. “Getúlio Vargas, Dr.” | Av. Dr. Eugenio Salerno, 298 | Santa Terezinha |
| EM. “Helio Rosa Baldy, Dr.” | Rua Tarcisio Geraldo Dário, 163 | Jardim São Guilherme II |
| EM. “Ines Rodrigues Cesarotti, Prof.ª” | Rua Maria Moreno Trugillano, s/nº | Jardim Bonsucesso |
| EM. “Irineu Leister, Prof.” | Rua Odete Nanci Giraldi, 67 | Jardim Ipiranga |
| EM. “Jaci Dourado Matielli” | Rua José Brandão, 180 | Jardim Montreal |
| EM. “João Batista Larizzatti Junior” | Av. Antônio Carlos Zúcolo, 900 | Altos do Ipanema |
| EM. “João Francisco Rosa” | Alameda Augusto Severo, 344 | Vila Angélica |
| EM. “José Carlos Florenzano, Prof.” | Rua Vitor Cioffi de Luca, 800 | Jardim Santa Esmeralda |
| EM. “José Mendes” | Rua Armando Rizzo, 558 | Jardim Hungarês |
| EM. “José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof.” | Rua Terêncio da Costa Dias, 561 | Parque Bertanha |
| EM. “Josefina Zilia de Carvalho, Prof.ª” | Rua Nhonho Neves, 151 | Jardim Guadalajara |
| EM. “Julica Bierrenbach, Prof.ª” | Rua São Miguel Arcanjo, 160 | Jardim Cruzeiro do Sul |



| | | |
|--|---|-------------------------|
| EM. "Léa Edy Alonso Saliba, Prof. ^a " | Rua Miguel Stefani, s/nº | Jardim Marcelo Augusto |
| EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues" | Av. Ipanema, 5515 | Ipanema Ville |
| EM. "Leonor Pinto Thomaz" | Rua XV de Novembro, 390 | Centro |
| EM. "Luiz Almeida Marins, Prof." | Avenida Américo Figueiredo, 3500 | Júlio de Mesquita Filho |
| EM. "Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof. ^a " | Rua Vicente Miranda, 300 | Jardim Santa Marina |
| EM. "Maria de Lourdes M. Martinez, Prof. ^a " | Rua Daria Galvão da Silva, 292 | Jardim Santa Bárbara |
| EM. "Maria Domingas T. de Góes, Prof. ^a " | Rua Laurindo de Brito, 180 | Vila Carol |
| EM. "Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof. ^a " | Rua Rubens Pellini, 156 | Mineirão |
| EM. "Matheus Maylasky" | Rua Hermelino Matarazzo, 22 | Vila Gagliardi |
| EM. "Milton Leite de Oliveira, Dr." | Rua Antônio Moreira da Silva, 248 | Brigadeiro Tobias |
| EM. "Milton Santos, Prof." | Rua Elias Maluf com a estrada George Oetterer | Wanel Ville |
| EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal | Av. Nove de Julho, 585 | Vila Barão |
| EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof. ^a " | Rua Profa. Eny Aparecida G. Chagas, 35 | Jardim São Carvalho |



| | | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|
| EM. “Odilla Caldini Crespo” | Rua Joao Pedro Luz, 260 | Recreio dos Sorocabanos |
| EM. “Oswaldo de Oliveira, Prof.” | Rua Flor do Carvalho, 929 | Jardim Jatobá (Éden) |
| EM. “Oswaldo Duarte, Dr.” | Rua Luiz Gabriotti, 213 | Wanel Ville II |
| EM. “Paulo Fernando N. Tortello, Prof.” | Rua Pedro Carrasco Montalban, 140 | Parque das Laranjeiras |
| EM. “Quinzinho de Barros” | Rua Joaquim R. de Barros, 477 | Vila Hortência |
| EM. “Renice Seraphim, Prof.ª” | Rua Iolanda de Carvalho, 160 | Residencial Carandá |
| EM. “Reverendo Augusto Silva Dourado” | Rua Padre Antônio Bento, 86 | Jardim Paraíso / Éden |
| EM. “Ronaldo Campos de Arruda” | Rua Luiz Almeida Marins, 275 | Jd. Nova Aparecidinha |
| EM. “Rosa Cury” | Rua Octávio Novaes de Carvalho, 36 | Jardim Vera Cruz |
| EM. “Tadeusz Józefczyk” | Estrada do Império, 2455 | Genebra |
| EM. “Tereza Ciambelli Gianini” | Avenida Rio Claro, 350 | Nova Sorocaba |
| EM. “Walter Carretero, Prof.” | Avenida Itavuvu, 7000 | Conj. Hab. Ana Paula Eleutério |
| EM. “Wanderley Acca, Prof, “ | Rua Cervantes, 678 | Vila Assis |
| EM. “Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof.ª” | Rua Durvalino Manfio, 264 | Jardim Santo André |

Mediante a inauguração de novas unidades, as mesmas serão inseridas nas unidades escolares que poderão ser atendidas pelo serviço de apoio escolar.



11. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

O volume de serviços a ser pactuado é o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, distribuídas nos prédios acima, conforme distribuição quantitativa estipulada pela Divisão de Educação Especial / Seção de Apoio à Educação Especial, baseado no levantamento feito junto às unidades escolares.

No presente momento, observa-se um número crescente de matrículas de crianças com acompanhamento terapêutico, decorrente do período pós pandêmico e dos avanços científicos no acompanhamento da saúde da infância, a atenção ao desenvolvimento integral, seguramente traz a possibilidade do diagnóstico precoce e de ampliação da qualidade de vida e formação do sujeito, desdobrando a atenção da família.

De acordo com os dados do IBGE, divulgados em 2021, 6,7% da população brasileira possui deficiência intelectual ou física. A Sociedade Brasileira de Pediatria, por exemplo, publicou em seus canais, pesquisas que demonstraram o aumento da prevalência de TEA (Transtorno do EspectroAutista) mundial: 1 a cada 44 crianças.

A Divisão da Educação Especial / Seção de Apoio à Educação Especial da Secretaria de Educação de Sorocaba acolheu 2.128 solicitações, encaminhadas pelas atuais 178 Unidades de Ensino que compõem o Sistema Educacional da cidade, que atendem 58. 578 crianças do 0 aos 14 anos de vida.

Considerando o quantitativo abaixo, referente aos casos atendidos e aptos ao atendimento no ano de 2024, conforme cronograma de atendimento estabelecido, temos:

- 2.128 estudantes laudados e em investigação;
- 2.044 estudantes atendidos por apoios escolares;
- 84 estudantes já atendidos por técnico de enfermagem;



Portanto, para o ano de 2024/2025, com a chegada de novos estudantes e novos casos que se encontram em análise, estimamos o quantitativo de:

- 700 apoios escolares;
- 05 apoios escolares com formação em Libras;
- 80 técnicos em enfermagem;
- 4 Enfermeiros.
- 5 Supervisores divididos em 3 regiões.

12. RECURSOS HUMANOS

A tabela abaixo apresenta o quadro de profissionais para o atendimento do objeto da parceria:

| CARGO | QTD | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL | HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO | FORMA DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA |
|---------------|-----|-----------------------|---|---|---|
| Apoio Escolar | 700 | Ensino Médio completo | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |



| | | | | | |
|---|----|---|--|--|---|
| | | | almoço – 176 horas mensais | | |
| Apoio Escolar com curso de Intérprete de Libras | 05 | Ensino Médio Completo com Curso de Libras | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de almoço – 176 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |
| Supervisor | 05 | Ensino Superior Completo | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de almoço – 176 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |
| Supervisor de RH | 01 | Ensino Superior Completo | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de almoço – 176 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 19h, não excedendo a carga horária estabelecida. | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |



| | | | | | |
|-------------------------|----|------------------------------|--|---------------------------------|---|
| Técnico de Enfermagem | 80 | Curso Técnico em Enfermagem | 30 horas semanais 120 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |
| Enfermeiro | 04 | Curso Superior em Enfermagem | 30 horas semanais 120 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |
| Auxiliar Administrativo | 06 | Ensino Médio Completo | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de almoço – 176 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |
| Coordenador Geral | 01 | Ensino Superior Completo | 44 semanais, sendo 10 horas diárias, 8:48 de trabalho + 1:12 de almoço – 176 horas mensais | Jornada admitida entre 7h e 17h | CLT, ou demais formas admitidas nas normas vigentes |



A composição do quadro de recursos humanos elencado abaixo, terá a sua nova configuração à partir da data de assinatura do termo de colaboração.

| Julho de 2024 à Julho de 2025 | |
|---|---------------------|
| Cargo | Quantitativo |
| Auxiliar Administrativo | 06 |
| Enfermeiro | 04 |
| Técnico de Enfermagem | 80 |
| Apoio Escolar | 700 |
| Apoio Escolar com curso de Intérprete de Libras | 05 |
| Supervisor | 05 |
| Supervisor de RH | 01 |
| Coordenador Geral | 01 |

* Caso seja apresentado funcionário diverso e/ou inferior do quadro acima, estará sujeito a análise e aprovação da Comissão de Seleção.

O horário de trabalho de todos os profissionais deve ser organizado sem prejuízo ao horário de funcionamento da unidade escolar.

O coordenador geral e os supervisores contratados para execução do objeto serão profissionais de áreas distintas (ex.: psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, pedagogo ou outros) visando o olhar multidisciplinar para as demandas acompanhadas, entendendo a importância desse olhar para as ações a serem desempenhadas e a fim de proporcionar os melhores resultados.

Ainda, todos os colaboradores referenciados a este Plano de Trabalho utilizarão de ponto eletrônico por geolocalização.

12.1. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS



A AJG durante seus primeiros 9 (nove) meses de gestão, pririzou pela construção de um sistema de gerenciamento mais assertivo e que atendesse com excelência todas as normativas estabelecidas pela SEDU, ao longo desse processo foi possível reavaliar alguns parâmetros que ao serem corrigidos trarão mais eficácia para os resultados almejados durante o período de execução do termo de colaboração.

Devida a complexidade e o elevado número de profissionais previstos pelo quadro de recursos humanos, torna-se indispensável a ampliação do setor administrativo, para atender adequadamente todas as demandas envoltas ao processo de admissão, demissão, gerenciamento de benefícios como vale alimentação e vale transporte, atendimentos aos profissionais, controle do ponto eletrônico, recebimento de declaração de horas e atestados médicos, organização documental , sendo preenchimento e arquivamento, ações que serão lideradas e conduzidas pelo supervisor de RH que definirá todos os fluxos a serem adotados para melhoria e agilidade do setor.

Em alinhamento com a DEE evidenciou-se uma demanda de atendimento aos estudantes que necessitam do acompanhamento por técnicos de enfermagem, através da solicitação da unidade escolar, mediante apresentação de laudo e prescrição médica atualizada é possível que a equipe de Enfermeiros realizem a avaliação da criança, a fim de disponibilizar o profissional com o perfil que contemple as especificidades do caso, porém atualmente o quadro de técnicos atingiu o número limite estabelecido pelo contrato vigente, o que impede que os estudantes recebam o acompanhamento necessário, visando garantir o atendimento de todos os estudantes com a complexidade clínica que exige o profissional técnico de enfermagem, faz-se necessário a ampliação do quadro de profissionais, levando em consideração as solicitações já realizadas para DEE e as que possam surgir ao longo do ano letivo de 2024/2025.

O gerenciamento e condução de todo processo técnico e organizacional do contrato ficará a cargo do coordenador geral, que ficará reponsável pela comunicação assertiva com a DEE, formalização dos relatórios de prestação de



contas, sendo a principal referência de contato entre empresa e Secretaria de Educação, responsável pelo alinhamento interno com a equipe de supervisores, estabelecendo fluxos de capacitações e qualificação dos colaboradores.

Através da análise do fluxo de atendimento dos profissionais de apoio escolar com intérprete de libras, evidenciou que não há a necessidade real do quantitativo estabelecido no edital de chamamento, identificou-se que a demanda apresentada nas unidades escolares é inferior, sendo possível a diminuição do quadro de profissionais, sem prejuízo aos estudantes.

De igual forma o gerenciamento e supervisão dos técnicos de enfermagem têm sido realizada com excelência e eficácia com o quadro atual de 4 (quatro) Enfermeiros, onde há a divisão da equipe em dois períodos, manhã e tarde, o que contempla o acompanhamento próximo e imediato a todas as necessidades envolvidas ao atendimento de enfermagem, tornando dispensável o aumento do quadro de enfermeiros, visto que a equipe atual supre de forma plausível a demanda apresentada.

13. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente a criança:

a) Materiais de higiene e limpeza, tais como álcool líquido, álcool gel, desinfetante hospitalar, entre outros;

b) Material de expediente para uso na área administrativa, tais como papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, grampeador, cadernos, caneta marca texto, tesoura, marcador de quadro branco, fita corretiva, extrator de grampo, envelope, pasta com divisórias, pasta para documentos, pasta para prontuários individuais, pranchetas, agendas para supervisores, entre outros;

c) Outros materiais (EPs/insumos) kit de suporte e atendimento de emergência (1 kit para cada unidade escolar que tenha atendimento por técnico



de enfermagem), compondo: 01 aparelho de glicosímetro, lanceta/caneta lancetadora, fita biossensora descartável, esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro digital e outros materiais como; máscara cirúrgica, máscara N95, avental descartável, luvas de procedimento, luvas estéril, luvas nitrílica entre outros que se fizerem necessários.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| MÊS | VALOR |
|--------|-------------------|
| 1º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 2º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 3º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 4º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 5º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 6º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 7º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 8º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 9º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 10º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 11º | R\$ 2.990.803, 61 |
| 12º | R\$ 2.990.803, 61 |
| Total: | R\$ 35.972.400,00 |

14. FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

Compete ao Gestor, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, o controle e fiscalização da execução administrativa do Termo de Colaboração.



Compete a Divisão de Educação Especial promover a fiscalização do termo de colaboração.

Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SEDU nº 22/2023, auxiliar a fiscalização do Termo, realizando o monitoramento e avaliação técnica e pedagógica desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerá através de:

- Visitas técnicas in loco, com acesso irrestrito aos locais de execução do serviço;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

O Gestor emitirá parecer periodicamente quanto ao serviço executado. Concluindo o parecer pela aprovação da execução do serviço em acordo com o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, proceder-se-á com a manutenção integral dos repasses da parceria. Concluindo o parecer pela aprovação parcial da execução do serviço em acordo com o Termo e respectivo Plano de Trabalho, proceder-se-á, proporcionalmente aos apontamentos, com o repasse da parceria. Concluindo o parecer pela reprovação da execução do serviço, proceder-se-á com a suspensão do repasse e aplicação das medidas cabíveis.

A AJG ainda, através de sua equipe composta pelo coordenador geral, supervisores e enfermeiros, fiscalizará o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelo termo de convênio mediante supervisões/visitas periódicas ou outros meios pertinentes e cabíveis.

Serão empregadas formas de fiscalização internas que garantam o bom andamento da execução do objeto. Ficará a cargo do Enfermeiro a realização de visita in loco diariamente, para supervisão e orientação aos técnicos de enfermagem atuantes nas unidades escolares. Cabe aos supervisores garantir



através de visitas periódicas as unidades escolares, garantir que o serviço prestado pelo apoio escolar seja de excelência e pautado no acolhimento ético e humanizado, garantindo que o número de profissionais contratados esteja de acordo com a demanda estabelecida. Ao coordenador geral caberá a articulação das ações junto a sua equipe com a vistas a garantir o cumprimento de todos os parâmetros estabelecidos e o cumprimento assumido com o município. Através da elaboração de relatórios mensais, será possível mensurar o alcance e a qualidade do serviço pactuado conforme previsto pelo Plano de Trabalho, de acordo com o Termo de Colaboração. Os dados ficarão à disposição da Divisão de Educação Especial para ciência e supervisão.

15. AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Aspirando o sentido de uma atenção adequada as necessidades das crianças e adolescentes que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, a AJG reconhece a importância do atendimento adequado e diagnóstico o mais cedo possível, tendo em vista o tratamento de base adequado.

Diversos familiares podem notar traços diferentes apresentados por suas crianças e adolescentes logo nos primeiros anos de vida e buscarem por acompanhamento desde cedo, aceitando o laudo e ajuda profissional, acompanhando todo o processo de inserção no ambiente escolar, onde são identificados os benefícios trazidos tanto para a criança diagnosticada, por conta da convivência social que a escola possibilita, mas também para os que convivem ao seu redor, quebrando velhos preconceitos e paradigmas.

Buscando pela efetivação de um processo como este, a AJG visa não apenas ofertar o acompanhamento necessário em sala de aula para as crianças indicadas, mas em contribuir para efetivação dos atendimentos e diagnósticos



das crianças, por meio de articulações intersetoriais realizadas por sua equipe, orientação de famílias que podem contribuir com as crianças, adolescentes e famílias neste processo, de acordo com a “metodologia a ser empregada” descrita no item 2.2. deste Plano de Trabalho, possibilitando a inserção e aumento de chances de sucesso em terapias, podendo trazer uma melhor qualidade de vida para as crianças e adolescentes e suas famílias, além de um significativo avanço no seu desenvolvimento escolar.

15.1. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL

Considerando casos fortuitos de força maior, o não comparecimento por motivos de atestado ou outras situações não previstas, faz-se necessário empresa de apoio operacional em fornecimento de mão de obra eventual (apoio escolar e técnico de enfermagem), de modo que não haja desassistência aos estudantes e uma boa execução do objeto de parceria. A média estimada de absenteísmo é de 10%. Destacamos que isso, de modo algum, substitui a contratação regular celetista, que é a regra da proposta. Mediante as faltas apresentadas pelos colaboradores celetistas, teremos o compromisso na substituição de ao menos 80% das ausências diárias, mas com o foco na cobertura total sempre que possível. A previsão do fornecimento da mão de obra está conjecturada em planilha orçamentária.

15.2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Para desempenho do trabalho em conformidade com as previsões de edital, seus anexos e este Plano de Trabalho, bem como garantindo o direito dos estudantes e levando em consideração a preparação de conteúdo e produção de documentos por parte de supervisores e enfermeiros, há necessidade de locação de equipamentos, sendo estes 2 (duas) impressoras e 15 (quinze) notebooks, que se encontram conjecturadas em planilha orçamentária.



15.3. LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Para boa execução das ações em conformidade as previsões de edital, seus anexos e este Plano de Trabalho, bem como garantia dos direitos dos estudantes e levando em consideração as visitas as unidades de atendimento por parte de supervisores e enfermeiros, há necessidade de efetivação de locação de 8 (oito) veículos, que se encontra conjecturada em planilha orçamentária.

15.4. TELEFONIA MÓVEL

Visando garantir a efetividade do serviço prestado e em conformidade com a proposta descrita em Plano de Trabalho, torna-se imprescindível a aquisição de 11 (onze) aparelhos celulares, para tornar a comunicação com os colaboradores mais assertiva e eficaz, através de informações e orientações por meio de aplicativo de comunicação multiplataforma que permite o envio de mensagens de texto e voz, além de chamada de voz e vídeo chamadas, preservando o número privativo dos profissionais supervisores e enfermeiros, tal aquisição encontra-se conjecturada em planilha orçamentária.

15.5. LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fica evidenciada a alta complexidade da execução do objeto de parceria, devido ao número elevado de profissionais envolvidos no projeto. Para acomodar o setor administrativo e de RH, coordenação geral e prestação de contas, reuniões de alinhamento com a equipe de supervisão e enfermagem, além de espaço adequado para o armazenamento de documentos, arquivos e prontuários, atendimento aos colaboradores para fins de resolução de questões pertinentes ao processo de contratação entre outros, teremos um local destinado a essa finalidade, desta forma faz-se necessário a locação de imóvel apropriado



a atender as demandas elencadas, o custo encontra-se conjecturado em planilha orçamentária.

15.6. MATERIAL GRÁFICO

A educação segue uma narrativa da promoção de uma cultura mais inclusiva e preparada para receber seus estudantes, ofertando acolhimento de qualidade e humanizado, cabe a todos os atores envolvidos difundir informações que tragam clareza acerca dos recursos e estratégias a serem aplicadas na rotina dos estudantes. Nossa proposta de trabalho visa garantir aos colaboradores, estudantes e a comunidade em geral, o acesso a informação e o conhecimento sobre o tema inclusão, disponibilizaremos material de estudo, como apostilas, cartazes de divulgação e orientação, além de ações voltadas a conscientização do autismo e outros transtornos, material de apoio nas capacitações e treinamentos, de tal forma será necessário contemplar dentro de planilha orçamentária recursos para custear o material gráfico que será utilizado durante o período de execução do projeto.

15.7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Aplicação de pesquisa de satisfação como ferramenta que permite mensurar quanto as pessoas atendidas estão satisfeitas com o atendimento prestado pela AJG e seus colaboradores no espaço da educação especial. A pesquisa de satisfação será adaptada e delineada de modo acessível, garantindo assim a participação de todos no apontamento de suas percepções.

A pesquisa se dividirá em duas etapas, previstas para os familiares das crianças e adolescentes público-alvo da educação especial e para os profissionais das unidades escolares em que a equipe da educação especial estará inserida, buscando, deste modo, identificar as potencialidades e fragilidades da aplicação do trabalho, tendo em vista a evolução das ações propostas pela AJG, investindo assim no melhor cuidado, educação e ensino.



A aplicação da pesquisa ocorrerá semestralmente, para avaliação de como se deu aquele período, em que as propostas de progressão aos apontamentos realizados deverão se iniciar no semestre seguinte, sendo compartilhadas com o público-alvo da pesquisa.

15.8. PRONTUÁRIO

Pretendendo garantir a fidedignidade e cuidado com as informações e dados dos atendidos e de atividades desenvolvidas por parte dos profissionais em direção aos mesmos, utilizar-se-á do mecanismo de registro de informações por meio da produção de relatórios realizado por supervisores e enfermeiros, anotações de enfermagem realizada por técnicos de enfermagem, anotações diárias realizada por apoio escolar e outros instrumentais que se fizerem pertinentes, todos estes compondo o prontuário individual dos acompanhados, com atualização sobre as produções/execuções direcionados aos mesmos, para melhor acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias e suas necessidades.

Ainda, serão efetivados registros concernentes as capacitações/treinamentos e demais ações realizadas entre equipe, por meio do recurso ata e lista de presença.

16. OBRIGAÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Atender integralmente o objeto, em especial as necessidades dos estudantes público-alvo, as quais deverão ser formalmente encaminhadas pela Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, de acordo com o deferimento dos pedidos de atendimento complementar.
- Utilizar os bens municipais e recursos repassados em decorrência do objeto da parceria exclusivamente para fins do pactuado.
- Cumprir o calendário escolar da Secretaria da Educação.
- Executar as ações e objetivos em consonância com o objeto da parceria e em



conformidade com o Plano de Trabalho.

- Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações, diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Secretaria da Educação, observadas as diretrizes contidas no Plano Municipal da Educação e aquelas definidas pelo Conselho Municipal da Educação de Sorocaba.

- Manter em seu sitio eletrônico na internet copias dos documentos a seguir:

a) Estatuto Social atualizado;

b) Cópia dos termos firmados, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;

c) Relação nominal dos dirigentes;

d) Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores repassados;

e) Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto pactuado;

f) Balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento;

g) Regulamento de compras e de contratação de pessoal;

h) Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados.

- Programar os períodos de férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados na Organização da Sociedade Civil (OSC), respeitando o calendário escolar homologado pela Secretaria da Educação.

- Informar a Secretaria da Educação, através dos meios oficiais de comunicação, quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução do Termo de Colaboração, ou interrompam o cumprimento do calendário escolar, tais como:



paralisações das atividades, alteração do número de profissionais ou quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento.

- Contratar e manter recursos humanos com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações, bem como manter materiais para a execução dos serviços, conforme estabelecido pela Secretaria da Educação.

- Garantir o atendimento por profissional de apoio para as crianças público-alvo da educação especial, conforme avaliação das necessidades funcionais de alimentação, higiene, locomoção, entre outros, de acordo com os critérios de atendimento da Divisão de Educação Especial.

- Apoiar e integrar em consonância com a Secretaria da Educação, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais.

- Manter conta corrente exclusiva em instituição financeira pública para movimentação dos recursos recebidos em razão deste Termo de Colaboração, e aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira conforme estabelecido no Termo de Colaboração.

- Apresentar mensalmente a Secretaria da Educação a prestação de contas pertinente, por meio de software fornecido pelo município, não sendo admitida a entrega de documentos em via física, conforme orientações da Divisão de Gestão e Controle de Convênios, acompanhada de relatório de execução do objeto, elaborado pela Instituição, contendo atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

- Garantir a participação da Organização da Sociedade Civil (OSC) em todas as convocações referentes a este Edital da Secretaria da Educação.

- Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto deste Edital bem como o saldo aferido por conta das aplicações



financeiras previstas na CLAUSULA QUARTA, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da contratação de recursos humanos para o adequado desempenho das atividades.

- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto, sendo que o MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventuais demandas judiciais (art. 42, inciso XX da Lei 13.019/14), sejam elas de natureza trabalhista, de encargos ou ainda oriundas de demais obrigações da Organização da Sociedade Civil (OSC), não respondendo subsidiariamente ou solidariamente pela ausência do cumprimento destas obrigações e outras;

- Os salários praticados aos profissionais integrantes da parceria devem estar de acordo com as funções por eles realizadas e em conformidade com os valores praticados no mercado de trabalho, respeitando as legislações trabalhistas das categorias dos profissionais;

- Responsabilizar-se pela reparação ou indenização em decorrência de dano, material e/ou moral, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticadas por seus funcionários a serviço do objeto deste Edital, aos usuários dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais.

- Cumprir continua e integralmente os acordos estabelecidos pelo presente Termo de Colaboração no disposto em seu Plano de Trabalho, Planilha Orçamentaria e respectivos anexos.

- Manter um fundo de reserva destinado as rescisões trabalhistas e demais encargos previdenciários incidentes, referente as contratações realizadas na vigência do ajuste.

- Responsabilizar-se pela manutenção, guarda e arquivo de históricos e documentos relativos ao objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos.



- Se abster de realizar quaisquer cobranças compulsórias/obrigatórias das pessoas ou das famílias atendidas pelo objeto do presente Termo de Colaboração.
- Comunicar a Secretaria da Educação, por meio oficial, eventuais pretensões de alterações nas ações, bem como alterações estatutárias e de constituição da diretoria.
- Responder no prazo de até 3 (três) dias úteis as solicitações e notificações realizadas pela Secretaria da Educação, sendo que, no descumprimento serão tomadas as providencias previstas em lei com a imposição das penalidades previstas no Termo de Colaboração.
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- Possuir regulamento de compras e contratação de pessoal.
- Facilitar aos órgãos competentes do Município, ao Tribunal de Contas e a Secretaria da Educação o acompanhamento das ações, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso as informações da área contábil e administrativa.
- Arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço.
- Reverter a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do ajuste e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados para a administração pública.
- Todos os bens permanentes adquiridos pela Instituição durante a vigência do ajuste deverão ser informados ao município.
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



quando da seleção.

16.1. OBRIGAÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO

- Monitorar e avaliar, tanto qualitativa quanto quantitativamente, os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade da Educação, por meio de supervisão do Plano de Trabalho e relatórios de atividades.
- Recomendar e oficializar prazo para que a Organização da Sociedade Civil (OSC) adote as providencias cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.
- Disponibilizar aos órgãos técnicos fiscalizadores, todos os relatórios das atividades da Organização da Sociedade Civil (OSC), quando solicitado.
- Analisar e aprovar, mensalmente, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil (OSC);
- Encaminhar para pagamento as solicitações de repasse mensal dos recursos financeiros, mediante condições estabelecidas no termo de colaboração.
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros, observando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), e solicitar pareceres técnicos de outras áreas, quando julgado pertinente, dado eventual complexidade do assunto.
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.
- E prerrogativa atribuída ao Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, T. O.; SANDES, C. A.; OLIVEIRA, R. P. V. Contextos lúdicos: o sentido real de aprender brincando. 2020.

ARAÚJO, A. L.; CRUZ J. B. A.; SILVA, R. F.; ROCHA, R. C. A. O Cuidado como Acolhimento à Diferença na Educação Inclusiva. 2021.

ARAÚJO, F. R. D.; PIRES, V. A.; ARAÚJO, J. F. A.; SILVA, E. V. G. Educação Inclusiva, Acesso e Acessibilidade: Desafios da Educação Inclusiva nas Escolas Brasileiras. 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Manual dos Direitos: Pessoa com Autismo. 2021.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília, 5 out. 1988.

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.



DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

ESQUINSANI, R. S. S. Paulo Freire e a Escola Necessária à Inclusão. 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Cuidando da criança com alterações no desenvolvimento Manual para famílias e cuidadores. 2017.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

LEI Nº 11.133, DE 25 DE JUNHO DE 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Sorocaba.

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

LEI Nº 13.977, DE 8 DE JANEIRO DE 2020. Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências.

PNE EM MOVIMENTO. Mapa de monitoramento do PNE. 2010-2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Educação para a Saúde: O papel do cuidador no ambiente escolar. 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA. Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025. 2015.

PREFEITURA DE SOROCABA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno de Orientações para o Planejamento 2023.

PREFEITURA DE SOROCABA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba. 2016.

PREFEITURA DE SOROCABA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Todos pelo Brincar. 2019.

RAMOS, P. L.; LIMA, P. G.; CAIADO, K. R. M. Educação Especial no Município de Sorocaba, SP: Os contextos das políticas e o direito à educação. Dez. 2018.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; INSTITUTO RODRIGO MENDES. Educação Inclusiva. Recomendações de Políticas de Educação Inclusiva para Governos Estaduais e Federal. 2022.



ANEXO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Agindo Juntos Geramos + AJG

Mariana Mancio Guia

Presidente

